



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar atividades de natureza operacional relacionadas à limpeza, conservação, higienização, organização e manutenção de prédios públicos e demais instalações municipais, abrangendo salas, banheiros, corredores, áreas externas, móveis, utensílios e equipamentos; realizar serviços de varrição, lavagem, enceramento, desinfecção e higienização de ambientes, bem como a coleta, separação, acondicionamento e destinação adequada de resíduos, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes; controlar e utilizar adequadamente materiais de limpeza, solicitando reposição sempre que necessário. Auxiliar na manutenção predial de baixa complexidade, realizando pequenos reparos, tais como substituição de lâmpadas, entre outros serviços correlatos; apoiar atividades de conservação de áreas externas, incluindo capina, roçagem, jardinagem básica, irrigação e cuidados com áreas verdes; zelar pela abertura, fechamento, conservação e organização dos ambientes sob sua responsabilidade. Prestar apoio logístico às atividades administrativas e institucionais, auxiliando na organização de eventos, reuniões, solenidades e demais atividades promovidas pelo órgão; colaborar no transporte interno e na movimentação de materiais, documentos, mobiliários, equipamentos e outros bens; auxiliar na reposição de materiais de consumo em setores diversos. Atuar, quando designado, no apoio a serviços de copa e cozinha em unidades públicas, bem como na higienização de utensílios e ambientes correlatos; contribuir para a manutenção de condições adequadas de trabalho, promovendo ambientes limpos, organizados e seguros para servidores e usuários dos serviços públicos. Zelar pela guarda, conservação e uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade, comunicando à chefia imediata quaisquer irregularidades, danos ou necessidade de manutenção; cumprir rigorosamente as normas de higiene, saúde, segurança do trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (EPI). O servidor poderá ser designado para atuar, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, tanto na zona urbana quanto na zona rural, bem como em quaisquer prédios, equipamentos ou unidades públicas, tais como unidades de saúde, hospitais, escolas, creches, sedes de secretarias, centros administrativos, entre outros, de acordo com as necessidades do serviço público; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato

Coveiro: Executar atividades de natureza operacional relacionadas à abertura, fechamento, escavação, preparo e manutenção de sepulturas, covas e jazigos, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis; realizar sepultamentos, exumações e trasladações de restos mortais, mediante prévia autorização da autoridade competente e em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias pertinentes. Efetuar a conservação, limpeza e organização das áreas internas e externas do cemitério, incluindo varrição, capina, roçagem, retirada de resíduos e manutenção das vias de acesso e áreas comuns; realizar serviços básicos de manutenção das estruturas físicas do cemitério, tais como reparos simples em túmulos, jazigos, muros e demais instalações. Prestar apoio logístico e operacional durante a realização de cerimônias fúnebres, auxiliando na organização dos espaços, recepção e orientação de usuários, de forma respeitosa e compatível com a natureza do serviço; colaborar no transporte e manuseio de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e correta utilização de ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho, comunicando eventuais irregularidades ou necessidades de manutenção; cumprir rigorosamente as normas de higiene, saúde pública, segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), especialmente em atividades que envolvam riscos biológicos. Atuar de forma diligente na preservação da ordem, do respeito e da dignidade no ambiente cemiterial, contribuindo para a adequada prestação do serviço público; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Jardineiro: Executar serviços de implantação, manutenção, recuperação e conservação de jardins, praças, parques, canteiros, áreas verdes e demais espaços públicos municipais; realizar o plantio de mudas ornamentais, árvores, arbustos, gramas e outras espécies vegetais, bem como preparar o solo mediante limpeza, adubação, irrigação e correção necessária. Realizar serviços de poda, corte, roçagem, aparo de grama e condução de vegetação, utilizando ferramentas manuais, equipamentos motorizados e demais instrumentos próprios da atividade; executar controle preventivo e corretivo de pragas, doenças e ervas daninhas, utilizando técnicas e produtos adequados, observadas as normas ambientais e de segurança. Promover a conservação estética e funcional das áreas verdes, incluindo a manutenção de jardins públicos, praças, canteiros centrais, rotatórias, parques e demais espaços paisagísticos do Município de Areia-PB; realizar limpeza, recolhimento de resíduos vegetais e organização dos locais sob sua responsabilidade. Operar, quando necessário, equipamentos e ferramentas de jardinagem, zelando por sua guarda, limpeza, conservação e uso adequado; comunicar à chefia imediata eventuais irregularidades, danos ou necessidade de manutenção de equipamentos e insumos. Atuar na preservação e valorização dos espaços públicos, contribuindo para a estética urbana, bem-estar da população e melhoria do ambiente urbano e rural do Município. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente no uso de ferramentas cortantes, equipamentos motorizados e produtos químicos, fazendo uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI). Executar outras atribuições correlatas ao cargo, compatíveis com sua natureza e nível de complexidade, conforme determinação da chefia imediata.

Merendeira: Preparar, organizar e distribuir refeições em unidades públicas, tais como escolas, creches, hospitais, unidades de saúde e demais órgãos municipais, observando rigorosamente os cardápios estabelecidos e as orientações do profissional nutricionista; realizar o pré-preparo, preparo, cocção e porcionamento de alimentos, garantindo qualidade, higiene e adequação nutricional; controlar o recebimento, armazenamento, conservação e validade dos gêneros alimentícios, observando normas sanitárias vigentes; manter a limpeza, organização e higienização de cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos, seguindo os protocolos de boas práticas de manipulação de alimentos. Atuar na preparação de dietas específicas, quando necessário, especialmente em ambiente hospitalar ou de saúde, respeitando prescrições nutricionais e orientações técnicas; auxiliar na distribuição de refeições a pacientes, alunos e usuários, observando condições adequadas de temperatura, apresentação e segurança alimentar; colaborar no controle de estoque, registrando entradas e saídas de alimentos e comunicando a necessidade de reposição; evitar desperdícios e zelar pelo uso racional dos insumos. Cumprir normas de vigilância sanitária, biossegurança, higiene pessoal e uso de equipamentos de proteção individual; participar de ações de educação alimentar e nutricional quando solicitado; manter postura ética, sigilo e respeito no atendimento ao público, especialmente em ambiente hospitalar; zelar pela conservação dos equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato podendo ser designado para as zonas rural ou urbana, a depender da necessidade do serviço público.

Motorista: Dirigir veículos oficiais, acionando os comandos e conduzindo-os em trajetos previamente determinados, de acordo com as normas de trânsito vigentes e as instruções recebidas, para transporte de servidores, autoridades, materiais e/ou cargas; realizar vistoria diária nas condições gerais do veículo, verificando níveis de óleo, combustível, sistema de freios, pneus, iluminação e demais itens de segurança, assegurando seu perfeito funcionamento. Zelar pela documentação do veículo e da carga transportada, mantendo-a regular e disponível para apresentação às autoridades competentes, quando solicitado; conduzir o veículo com atenção, prudência e responsabilidade, observando o fluxo de trânsito, a sinalização e adotando medidas preventivas para evitar acidentes, garantindo a segurança dos passageiros, da carga, dos pedestres e do patrimônio público. Preencher e manter atualizados os relatórios, mapas de controle e formulários de utilização do veículo; comunicar imediatamente à chefia qualquer defeito mecânico, necessidade de manutenção ou ocorrência extraordinária durante a execução das atividades; acompanhar, quando necessário, o carregamento e descarregamento de materiais, zelando pela correta acomodação da carga. Manter o veículo limpo e em boas condições de conservação, realizando sua higienização interna e externa, bem como encaminhá-lo periodicamente para revisão, manutenção preventiva e corretiva; recolher o veículo ao final da jornada na Garagem Municipal,

garantindo sua segurança e guarda adequada. Cumprir normas de segurança, disciplina e ética no serviço público; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Motorista – Sec. de Educação: Dirigir veículos oficiais e veículos destinados ao transporte escolar, conduzindo-os em trajetos previamente definidos, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e legislações específicas aplicáveis ao transporte de estudantes, garantindo segurança, pontualidade e regularidade no atendimento; realizar vistoria diária das condições do veículo, verificando itens de segurança, funcionamento mecânico, limpeza e conservação, assegurando sua adequada utilização. Zelar pela integridade física dos alunos durante todo o percurso, auxiliando no embarque e desembarque, especialmente de crianças, idosos e pessoas com deficiência, garantindo o cumprimento das normas de segurança e disciplina no interior do veículo; manter conduta responsável, atenta e prudente na condução, respeitando a sinalização, limites de velocidade e condições de tráfego. Controlar e cumprir rigorosamente os itinerários e horários estabelecidos pela Secretaria de Educação; comunicar imediatamente à chefia quaisquer irregularidades, ocorrências ou necessidades de manutenção do veículo; manter a documentação do veículo e do condutor devidamente regularizada e disponível para fiscalização. Preencher relatórios de controle de viagens e quilometragem; zelar pela limpeza interna e externa do veículo; solicitar à autoridade competente o encaminhamento do veículo para manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário; recolher o veículo ao final da jornada na Garagem Municipal, garantindo sua guarda e conservação. Cumprir normas de segurança, disciplina e ética no serviço público; manter postura adequada no trato com alunos, pais e equipe escolar; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Motorista Ambulância: Conduzir veículos destinados ao transporte de pacientes, em situações eletivas ou de urgência, garantindo segurança, agilidade e responsabilidade durante todo o deslocamento, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas específicas aplicáveis ao transporte de pacientes; realizar vistoria diária das condições do veículo, verificando sistemas de freios, pneus, iluminação, combustível, equipamentos obrigatórios e funcionamento geral, assegurando sua plena operacionalidade. Atuar no transporte de pacientes entre unidades de saúde, domicílios e hospitais, zelando pela integridade física dos usuários durante o trajeto; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, inclusive aqueles com mobilidade reduzida, utilizando técnicas adequadas e, quando necessário, equipamentos como macas e cadeiras de rodas; prestar apoio à equipe de saúde durante o atendimento, dentro dos limites de sua função, colaborando para o bom andamento do serviço. Adotar conduta preventiva e defensiva na direção, observando as condições de tráfego, sinalização e normas de circulação, inclusive em situações de prioridade de atendimento, utilizando dispositivos sonoros e luminosos de forma adequada e responsável; manter comunicação com a unidade de saúde ou central de regulação, quando necessário. Zelar pela limpeza, higienização e desinfecção do veículo, especialmente da área destinada ao transporte de pacientes, observando rigorosamente as normas de biossegurança e controle de infecções; garantir a correta guarda, conservação e reposição dos materiais e equipamentos existentes na ambulância. Preencher relatórios, fichas de atendimento e mapas de controle de viagens e quilometragem; comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade, defeito mecânico ou ocorrência durante o serviço; solicitar à autoridade competente o encaminhamento do veículo para manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário. Manter a documentação do veículo e do condutor atualizada e disponível para fiscalização; recolher o veículo ao final da jornada na Garagem Municipal, assegurando sua guarda e conservação; manter postura ética, sigilo profissional e respeito no atendimento aos pacientes e familiares, especialmente em situações de vulnerabilidade. Cumprir normas de segurança, disciplina e ética no serviço público; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Motorista Ambulância - SAMU: Conduzir veículos de atendimento pré-hospitalar móvel (ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), garantindo deslocamento seguro, ágil e eficiente das equipes de saúde até o local da ocorrência e/ou unidades de referência, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas específicas para veículos de emergência. Atuar em conjunto com a equipe de saúde no atendimento a ocorrências de urgência e emergência, colaborando no

suporte básico de vida, dentro dos limites de sua função, auxiliando no acondicionamento e transporte de pacientes, inclusive em situações críticas; realizar o embarque e desembarque de pacientes, utilizando técnicas adequadas e equipamentos próprios, como macas, pranchas e cadeiras de rodas. Operar o veículo com prioridade de trânsito, utilizando dispositivos sonoros e luminosos de forma responsável e conforme a legislação vigente, adotando direção defensiva e preventiva, avaliando riscos e condições de tráfego, a fim de garantir a segurança da equipe, do paciente e de terceiros. Realizar vistoria completa da ambulância no início do plantão, verificando condições mecânicas, níveis de óleo e combustível, sistemas de segurança, funcionamento de equipamentos e materiais de atendimento, assegurando que a unidade esteja em plenas condições de uso; comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção. Zelar pela limpeza, higienização e desinfecção da ambulância e de seus equipamentos, observando rigorosamente as normas de biossegurança, controle de infecções e protocolos do Ministério da Saúde; garantir a adequada organização e reposição dos materiais de atendimento. Manter comunicação permanente com a Central de Regulação do SAMU, seguindo orientações operacionais e fluxos de atendimento; registrar informações relativas às ocorrências, deslocamentos e atendimentos realizados, preenchendo relatórios e sistemas de controle. Manter a documentação do veículo e do condutor atualizada e disponível para fiscalização; recolher o veículo ao final do plantão em local apropriado, assegurando sua guarda e conservação; manter postura ética, sigilo profissional, equilíbrio emocional e respeito no atendimento a pacientes, familiares e equipe de trabalho, especialmente em situações de urgência e vulnerabilidade. Cumprir protocolos técnicos, normas de segurança e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e do SAMU; participar de treinamentos, capacitações e atividades de educação permanente; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Operador de Máquinas: Operar máquinas e equipamentos pesados e especiais, tais como tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, rolos compactadores, guinchos, caminhões plataforma, máquinas agrícolas, equipamentos de limpeza de redes e outros veículos similares, na execução de serviços públicos; realizar atividades de terraplanagem, nivelamento e manutenção de vias públicas urbanas e rurais, abertura de valas, escavações, cortes de taludes, aterros, compactação de solos e transporte de materiais diversos. Executar serviços de apoio em obras públicas, construção, conservação e recuperação de estradas, drenagens, sistemas de esgotamento sanitário e demais intervenções de infraestrutura; operar os equipamentos de forma segura e eficiente, observando as condições do terreno, curvas de nível e orientações técnicas, visando a qualidade do serviço executado. Realizar inspeção diária das máquinas, verificando níveis de óleo, combustível, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos, assegurando seu adequado funcionamento; comunicar imediatamente à chefia quaisquer defeitos ou irregularidades, auxiliando na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Zelar pela limpeza, conservação e guarda das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; acompanhar o abastecimento, lubrificação e troca de peças quando necessário; colaborar na organização do local de trabalho e no cumprimento das normas de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual. Executar atividades complementares, como carregamento e descarregamento de materiais, movimentação de terra e apoio logístico às equipes de campo; cumprir normas de segurança do trabalho, meio ambiente e regulamentos internos; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Pintor: Executar serviços de pintura em prédios, instalações, móveis, equipamentos e demais bens públicos, realizando pintura interna e externa em alvenaria, madeira, metal e outras superfícies; preparar superfícies por meio de limpeza, raspagem, lixamento, aplicação de massa corrida, seladores e fundos preparadores, garantindo adequada aderência e acabamento. Selecionar, preparar e aplicar tintas, vernizes, esmaltes, texturas e outros materiais, utilizando técnicas apropriadas para cada tipo de superfície e finalidade; realizar acabamentos finos, retoques e conservação de pinturas já existentes, visando à manutenção estética e funcional dos espaços públicos. Executar serviços de pintura em sinalização horizontal e vertical, quando necessário, incluindo faixas, demarcações e identificação de áreas; operar ferramentas e equipamentos específicos da atividade, como pincéis, rolos, pistolas de pintura e compressores, zelando por sua conservação e uso adequado. Controlar o uso e armazenamento de materiais, evitando desperdícios; manter o local de trabalho limpo e organizado; cumprir normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual, especialmente em atividades em altura ou com produtos químicos. Zelar pela conservação

dos bens públicos sob sua responsabilidade; comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades ou necessidades de manutenção; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Vigilante: Zelar pela segurança patrimonial de prédios, instalações, equipamentos e demais bens públicos, prevenindo danos, furtos, invasões e outras ocorrências; controlar rigorosamente o acesso de pessoas, veículos e materiais, realizando identificação, registro e orientação de entrada e saída conforme normas estabelecidas. Realizar rondas periódicas nas dependências sob sua responsabilidade, observando condições de segurança, funcionamento de portas, janelas, portões, sistemas de iluminação e demais pontos vulneráveis; adotar medidas preventivas para evitar irregularidades e agir prontamente diante de situações suspeitas ou emergenciais. Comunicar imediatamente à chefia e, quando necessário, às autoridades competentes, quaisquer ocorrências, irregularidades ou situações de risco; colaborar na preservação da ordem e disciplina no ambiente de trabalho; prestar informações e orientações ao público com urbanidade e respeito. Controlar e registrar ocorrências em livros ou sistemas próprios; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no serviço, como rádios, sistemas de vigilância e outros dispositivos de segurança; atuar em conformidade com normas de segurança do trabalho e procedimentos internos da instituição. Manter postura ética, responsabilidade, discrição e sigilo no exercício da função; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Músico - Clarinete: Executar atividades musicais em eventos oficiais, cívicos, culturais, educacionais e institucionais promovidos pelo Município de Areia-PB, integrando bandas, grupos musicais e projetos culturais; interpretar e executar repertórios musicais variados, de acordo com a programação estabelecida pela Administração Pública, participando de ensaios, apresentações públicas e solenidades. Atuar na formação musical de crianças, adolescentes e adultos, contribuindo com ações educativas desenvolvidas na Escola de Música José Batista Baltazar, colaborando no ensino teórico e prático da música, na orientação de alunos e no desenvolvimento de habilidades musicais; auxiliar na preparação de jovens músicos, inclusive em atividades voltadas à formação artística, inclusão social e acesso à cultura. Participar da elaboração e execução de projetos culturais e educacionais voltados à música, promovendo a valorização da cultura local, o incentivo à prática musical e a formação de novos talentos; colaborar com programas de iniciação musical, oficinas, cursos, apresentações didáticas e atividades de extensão cultural. Zelar pela conservação, manutenção e correta utilização dos instrumentos musicais, equipamentos de som e demais materiais utilizados nas atividades; auxiliar na organização de acervos musicais, partituras e espaços destinados às atividades culturais. Manter postura ética, disciplina e compromisso com as atividades institucionais; participar de ensaios, capacitações e atividades de aperfeiçoamento profissional; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Músico - Sax Alto: Executar atividades musicais em eventos oficiais, cívicos, culturais, educacionais e institucionais promovidos pelo Município de Areia-PB, integrando bandas, grupos musicais e projetos culturais; interpretar e executar repertórios musicais variados, de acordo com a programação estabelecida pela Administração Pública, participando de ensaios, apresentações públicas e solenidades. Atuar na formação musical de crianças, adolescentes e adultos, contribuindo com ações educativas desenvolvidas na Escola de Música José Batista Baltazar, colaborando no ensino teórico e prático da música, na orientação de alunos e no desenvolvimento de habilidades musicais; auxiliar na preparação de jovens músicos, inclusive em atividades voltadas à formação artística, inclusão social e acesso à cultura. Participar da elaboração e execução de projetos culturais e educacionais voltados à música, promovendo a valorização da cultura local, o incentivo à prática musical e a formação de novos talentos; colaborar com programas de iniciação musical, oficinas, cursos, apresentações didáticas e atividades de extensão cultural. Zelar pela conservação, manutenção e correta utilização dos instrumentos musicais, equipamentos de som e demais materiais utilizados nas atividades; auxiliar na organização de acervos musicais, partituras e espaços destinados às atividades culturais. Manter postura ética, disciplina e compromisso com as atividades institucionais; participar de ensaios, capacitações e atividades de

aperfeiçoamento profissional; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Músico - Bombardino: Executar atividades musicais em eventos oficiais, cívicos, culturais, educacionais e institucionais promovidos pelo Município de Areia-PB, integrando bandas, grupos musicais e projetos culturais; interpretar e executar repertórios musicais variados, de acordo com a programação estabelecida pela Administração Pública, participando de ensaios, apresentações públicas e solenidades. Atuar na formação musical de crianças, adolescentes e adultos, contribuindo com ações educativas desenvolvidas na Escola de Música José Batista Baltazar, colaborando no ensino teórico e prático da música, na orientação de alunos e no desenvolvimento de habilidades musicais; auxiliar na preparação de jovens músicos, inclusive em atividades voltadas à formação artística, inclusão social e acesso à cultura. Participar da elaboração e execução de projetos culturais e educacionais voltados à música, promovendo a valorização da cultura local, o incentivo à prática musical e a formação de novos talentos; colaborar com programas de iniciação musical, oficinas, cursos, apresentações didáticas e atividades de extensão cultural. Zelar pela conservação, manutenção e correta utilização dos instrumentos musicais, equipamentos de som e demais materiais utilizados nas atividades; auxiliar na organização de acervos musicais, partituras e espaços destinados às atividades culturais. Manter postura ética, disciplina e compromisso com as atividades institucionais; participar de ensaios, capacitações e atividades de aperfeiçoamento profissional; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Músico - Trompete: Executar atividades musicais em eventos oficiais, cívicos, culturais, educacionais e institucionais promovidos pelo Município de Areia-PB, integrando bandas, grupos musicais e projetos culturais; interpretar e executar repertórios musicais variados, de acordo com a programação estabelecida pela Administração Pública, participando de ensaios, apresentações públicas e solenidades. Atuar na formação musical de crianças, adolescentes e adultos, contribuindo com ações educativas desenvolvidas na Escola de Música José Batista Baltazar, colaborando no ensino teórico e prático da música, na orientação de alunos e no desenvolvimento de habilidades musicais; auxiliar na preparação de jovens músicos, inclusive em atividades voltadas à formação artística, inclusão social e acesso à cultura. Participar da elaboração e execução de projetos culturais e educacionais voltados à música, promovendo a valorização da cultura local, o incentivo à prática musical e a formação de novos talentos; colaborar com programas de iniciação musical, oficinas, cursos, apresentações didáticas e atividades de extensão cultural. Zelar pela conservação, manutenção e correta utilização dos instrumentos musicais, equipamentos de som e demais materiais utilizados nas atividades; auxiliar na organização de acervos musicais, partituras e espaços destinados às atividades culturais. Manter postura ética, disciplina e compromisso com as atividades institucionais; participar de ensaios, capacitações e atividades de aperfeiçoamento profissional; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Músico - Percussão: Executar atividades musicais em eventos oficiais, cívicos, culturais, educacionais e institucionais promovidos pelo Município de Areia-PB, integrando bandas, grupos musicais e projetos culturais; interpretar e executar repertórios musicais variados, de acordo com a programação estabelecida pela Administração Pública, participando de ensaios, apresentações públicas e solenidades. Atuar na formação musical de crianças, adolescentes e adultos, contribuindo com ações educativas desenvolvidas na Escola de Música José Batista Baltazar, colaborando no ensino teórico e prático da música, na orientação de alunos e no desenvolvimento de habilidades musicais; auxiliar na preparação de jovens músicos, inclusive em atividades voltadas à formação artística, inclusão social e acesso à cultura. Participar da elaboração e execução de projetos culturais e educacionais voltados à música, promovendo a valorização da cultura local, o incentivo à prática musical e a formação de novos talentos; colaborar com programas de iniciação musical, oficinas, cursos, apresentações didáticas e atividades de extensão cultural. Zelar pela conservação, manutenção e correta utilização dos instrumentos musicais, equipamentos de som e demais materiais utilizados nas atividades; auxiliar na organização de acervos musicais, partituras e espaços destinados às atividades culturais. Manter postura ética, disciplina e compromisso com as atividades institucionais; participar de ensaios,

capacitações e atividades de aperfeiçoamento profissional; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Agente Comunitário de Saúde: Atuar no âmbito da Atenção Primária à Saúde, desenvolvendo ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, vigilância em saúde e acompanhamento de famílias em base territorial definida (microárea), a saber: JUSSARA, BOA VISTA, CHÃ DA PIA E SÍTIO VELHO, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); realizar o cadastramento e a atualização contínua das informações de todas as pessoas e famílias sob sua responsabilidade, mantendo registros atualizados nos sistemas oficiais de informação. Realizar visitas domiciliares periódicas, programadas em conjunto com a equipe de saúde, considerando critérios de risco e vulnerabilidade, com foco no acompanhamento contínuo das famílias e indivíduos, garantindo maior frequência de visitas àqueles em situação de maior necessidade; identificar condições de risco à saúde individual e coletiva, comunicando à equipe de referência para adoção de medidas cabíveis. Orientar as famílias quanto ao acesso e utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis, promovendo o vínculo entre a comunidade e a Unidade Básica de Saúde; desenvolver ações educativas individuais e coletivas, voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida, abordando temas como saúde da criança, da mulher, do idoso, doenças crônicas, saúde mental, higiene, alimentação, entre outros. Atuar em ações de vigilância em saúde, incluindo o monitoramento e o controle de doenças e agravos, participando de campanhas e atividades relacionadas ao enfrentamento de endemias e situações de risco sanitário; acompanhar usuários com condições crônicas e grupos prioritários, como gestantes, puérperas, crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver ações que fortaleçam a integração entre a equipe de saúde e a comunidade, estimulando a participação social e o protagonismo da população nas políticas públicas de saúde; colaborar com o acompanhamento das condicionalidades de programas sociais, como programas de transferência de renda e outras políticas públicas intersetoriais. Registrar e informar sistematicamente as atividades realizadas, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde da equipe; participar de reuniões, capacitações e atividades de educação permanente. Poderá desenvolver atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições do cargo e às diretrizes da Atenção Primária; cumprir normas de ética, sigilo profissional e conduta no serviço público; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Agente de Combate às Endemias: Atuar no desenvolvimento de ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos, especialmente aqueles relacionados à endemias, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da vigilância epidemiológica e sanitária; executar atividades de campo em base territorial definida, visando à identificação, monitoramento e eliminação de focos e criadouros de vetores transmissores de doenças. Realizar visitas domiciliares, inspeções em imóveis, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais e áreas públicas, identificando situações de risco à saúde coletiva, promovendo a eliminação de focos e adotando medidas de controle mecânico, químico e biológico, conforme protocolos técnicos; orientar a população quanto às formas de prevenção, controle e combate às endemias, incentivando a participação comunitária nas ações de saúde. Executar atividades relacionadas ao combate de doenças como dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, esquistossomose, malária, entre outras, conforme a realidade epidemiológica local; realizar coleta de amostras, aplicação de larvicidas e inseticidas, quando autorizado e devidamente capacitado, respeitando normas de segurança e biossegurança. Registrar e manter atualizadas as informações das ações realizadas, alimentando sistemas oficiais de vigilância em saúde; comunicar à equipe de referência e à coordenação quaisquer situações de risco, surtos, irregularidades ou agravos identificados no território. Participar de campanhas educativas, mutirões, ações intersetoriais e atividades coletivas de promoção da saúde; atuar de forma integrada com as equipes de Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o planejamento, execução e avaliação das ações de vigilância e controle de doenças. Zelar pelo uso adequado, conservação e guarda de equipamentos, materiais e insumos utilizados no trabalho; cumprir normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual; manter postura ética,

sigilo profissional e respeito no atendimento à população. Participar de treinamentos, capacitações e atividades de educação permanente; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Agente de Trânsito: Exercer o poder de polícia administrativa de trânsito no âmbito da circunscrição do Município de Areia-PB, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente, o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), fiscalizando, orientando e disciplinando o tráfego de veículos, pedestres e animais, visando à segurança, fluidez e ordenamento da circulação viária. Fiscalizar o cumprimento das normas de circulação, estacionamento e parada, autuando infratores e aplicando as medidas administrativas e penalidades cabíveis, incluindo advertências e multas, conforme legislação vigente; atuar na fiscalização de excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, bem como no controle da emissão de poluentes e ruídos, de acordo com os padrões estabelecidos. Monitorar, inspecionar e avaliar as condições operacionais e físicas das vias públicas, da sinalização viária e dos equipamentos de controle de tráfego, identificando irregularidades e propondo melhorias para garantir a segurança e a mobilidade urbana; atuar na fiscalização de intervenções viárias realizadas por concessionárias, permissionárias e obras públicas ou privadas. Orientar pedestres e condutores, prestando informações e promovendo a educação para o trânsito; auxiliar na travessia de pedestres em locais de grande fluxo, especialmente em áreas escolares e pontos críticos; organizar e controlar o trânsito em situações especiais, como eventos, obras, acidentes e emergências, podendo interditar vias quando necessário. Operar equipamentos de comunicação, fiscalização eletrônica e coleta de dados, registrando ocorrências e elaborando relatórios de atividades; atender denúncias e solicitações da população relacionadas ao trânsito, adotando as providências cabíveis. Realizar vistorias e fiscalização de veículos, incluindo transporte escolar, táxi, moto táxi, transporte coletivo e veículos de carga, verificando condições de segurança, documentação e conformidade com a legislação; apreender materiais, equipamentos, documentos ou veículos, quando constatadas irregularidades previstas em lei. Participar de campanhas educativas e ações de conscientização no trânsito, promovendo a segurança viária e a cidadania; colaborar na implementação de projetos de engenharia e organização do tráfego. Cumprir normas de segurança, disciplina e ética no serviço público; manter postura adequada no atendimento ao público; executar outras atribuições compatíveis com o cargo e demais atribuições previstas na legislação de trânsito, determinadas pelo chefe imediato.

Auxiliar Administrativo: Executar atividades administrativas de apoio às diversas unidades da Administração Pública Municipal, atuando nas áreas de protocolo, arquivo, atendimento ao público, controle e organização de documentos; realizar serviços de digitação, elaboração e formatação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos, planilhas e demais expedientes administrativos. Proceder ao recebimento, registro, protocolo, tramitação e arquivamento de processos e documentos, observando normas e procedimentos estabelecidos; organizar e manter atualizados arquivos físicos e digitais, garantindo a correta classificação, guarda e conservação das informações. Atender ao público interno e externo, prestando informações de caráter administrativo, recebendo e repassando mensagens, inclusive por meios telefônicos e eletrônicos; controlar e distribuir correspondências, documentos e materiais diversos. Efetuar o preenchimento de formulários, requisições e cadastros; realizar coleta, organização e lançamento de dados em sistemas informatizados; auxiliar no controle de estoque de materiais de consumo, bem como na distribuição interna conforme demandas das unidades. Controlar a entrada e saída de documentos, registrando sua movimentação em sistemas próprios; auxiliar na organização de agendas, reuniões e atividades institucionais; operar equipamentos de escritório, como computadores, impressoras e sistemas administrativos. Atuar em diferentes setores, podendo ser designado para as zonas rural ou urbana e secretarias da Administração Municipal, tais como Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, entre outras, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço público. Cumprir normas de organização, disciplina, ética e sigilo profissional; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Eletricista: Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de baixa e média tensão em prédios públicos, vias públicas, equipamentos e demais instalações municipais; realizar montagem, reparo e substituição de fiações, cabos, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias e demais componentes elétricos. Interpretar

projetos elétricos, esquemas e diagramas técnicos, executando serviços conforme especificações e normas técnicas vigentes; instalar e realizar manutenção em sistemas de iluminação interna e externa, incluindo iluminação pública, quando designado; efetuar testes, medições e inspeções em circuitos elétricos, identificando falhas, curtos-circuitos e outros defeitos, adotando as medidas necessárias para sua correção. Zelar pelo adequado funcionamento das instalações elétricas, prevenindo riscos de acidentes, incêndios e danos ao patrimônio público; realizar serviços em altura, quando necessário, utilizando equipamentos apropriados e observando rigorosamente as normas de segurança. Utilizar ferramentas, equipamentos e instrumentos de medição elétrica de forma adequada, zelando por sua conservação; manter o controle e organização de materiais e insumos utilizados nas atividades, evitando desperdícios. Cumprir normas de segurança do trabalho, especialmente as relacionadas à eletricidade, como a NR-10, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva; comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades ou necessidades de manutenção mais complexa. Atuar em diferentes unidades da Administração Municipal, conforme demanda, incluindo escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais espaços públicos; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Intérprete de Libras: Realizar a tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, de forma simultânea ou consecutiva, em contextos educacionais, administrativos e institucionais, garantindo a acessibilidade comunicacional de pessoas surdas, surdocegas e ouvintes. Atuar em sala de aula e em atividades pedagógicas, interpretando conteúdos didáticos, aulas, avaliações, reuniões, eventos escolares e demais atividades desenvolvidas no ambiente educacional ou fora dele, assegurando o pleno acesso dos alunos aos conteúdos curriculares; analisar previamente materiais e conteúdos a serem interpretados, visando maior precisão e qualidade na comunicação. Facilitar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos e entre surdos e surdocegos, utilizando técnicas adequadas de interpretação e tradução; utilizar recursos de tecnologia assistiva e ferramentas tecnológicas que contribuam para a efetividade da comunicação. Acompanhar o aluno com deficiência auditiva ou surdez nas atividades escolares e institucionais previstas no Projeto Político-Pedagógico e demais ações autorizadas pela Secretaria de Educação; colaborar com a equipe pedagógica na promoção da inclusão, acessibilidade e participação do aluno no ambiente escolar. Orientar quanto ao uso de recursos de acessibilidade, códigos e linguagens que favoreçam a autonomia e o desenvolvimento das habilidades funcionais dos alunos; auxiliar, quando necessário e de forma complementar, nas atividades relacionadas à locomoção, alimentação e organização no ambiente escolar, respeitando os limites de sua função. Articular-se com professores, gestores e demais profissionais da educação para promover estratégias pedagógicas inclusivas e a disponibilização de recursos de acessibilidade; contribuir, quando solicitado, na difusão e no aprendizado básico da Libras entre servidores e comunidade escolar. Manter postura ética, sigilo profissional, fidelidade na interpretação e respeito às especificidades culturais da comunidade surda; participar de capacitações e atividades de formação continuada; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Técnico de Enfermagem: Prestar assistência de enfermagem a pacientes em ambiente hospitalar, sob supervisão do enfermeiro, participando do planejamento, organização, execução e avaliação das atividades assistenciais; executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes clínicos, cirúrgicos e em estado grave, observando protocolos técnicos, normas institucionais e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Realizar procedimentos de enfermagem, tais como administração de medicamentos por diversas vias, aferição de sinais vitais, curativos, coleta de materiais para exames, preparo e assistência a pacientes em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como cuidados de higiene, conforto, alimentação e mobilização dos pacientes. Atuar na prevenção, controle e monitoramento de infecções hospitalares, seguindo rigorosamente normas de biossegurança, assepsia e controle de infecção; participar de ações de vigilância epidemiológica, contribuindo para o controle de doenças transmissíveis e agravos à saúde. Auxiliar na assistência a pacientes em situações de urgência e emergência, colaborando com a equipe multiprofissional no atendimento rápido e eficaz; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, comunicando imediatamente ao enfermeiro qualquer alteração no estado clínico do paciente. Participar da execução de programas de assistência integral à saúde, especialmente voltados a grupos prioritários e de risco; colaborar na prevenção de acidentes e danos físicos aos

pacientes durante o atendimento, garantindo segurança e qualidade na assistência. Realizar registros precisos e atualizados das atividades de enfermagem em prontuários e sistemas próprios; zelar pela conservação, limpeza e organização de materiais, equipamentos e do ambiente de trabalho. Participar de programas de educação permanente, treinamentos e ações de higiene e segurança do trabalho; cumprir normas éticas e legais da profissão, conforme regulamentação do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Técnico de Enfermagem - UBS: Prestar assistência de enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde, sob supervisão do enfermeiro, atuando na promoção da saúde, prevenção de doenças, recuperação e reabilitação dos usuários, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Estratégia Saúde da Família. Realizar procedimentos de enfermagem, tais como aferição de sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, vacinação, coleta de materiais para exames, testes rápidos, acompanhamento de pacientes e demais cuidados básicos, conforme protocolos estabelecidos; preparar pacientes para consultas, exames e procedimentos, auxiliando a equipe de saúde no atendimento. Atuar em programas de saúde pública, incluindo saúde da criança, da mulher, do homem, do idoso e de pessoas com doenças crônicas, contribuindo para o acompanhamento contínuo e integral dos usuários; participar de ações de vigilância em saúde, incluindo prevenção e controle de doenças transmissíveis e agravos. Auxiliar nas atividades de educação em saúde, promovendo orientações individuais e coletivas à população sobre hábitos saudáveis, prevenção de doenças e uso adequado dos serviços de saúde; participar de campanhas de vacinação, mutirões e ações comunitárias. Realizar registros das atividades de enfermagem em prontuários físicos ou eletrônicos, garantindo a atualização das informações; organizar e manter o ambiente de trabalho, materiais e equipamentos em condições adequadas de uso. Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional, colaborando no planejamento, execução e avaliação das ações de saúde; participar de visitas domiciliares, quando necessário, no acompanhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade ou com dificuldade de locomoção. Cumprir normas de biossegurança, higiene, ética e sigilo profissional; participar de treinamentos e atividades de educação permanente; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Técnico de Enfermagem - SAD: Prestar assistência de enfermagem no âmbito do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), sob supervisão do enfermeiro, atuando no cuidado integral, contínuo e humanizado a pacientes em seus domicílios, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Participar do planejamento, organização, execução e avaliação das atividades de assistência de enfermagem domiciliar, colaborando com a equipe multiprofissional no acompanhamento de pacientes em condições clínicas diversas, incluindo pacientes acamados, com doenças crônicas, em reabilitação ou em cuidados paliativos. Realizar procedimentos de enfermagem no domicílio, tais como administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, cuidados com sondas, ostomias, traqueostomias, oxigenoterapia, entre outros, conforme prescrição e protocolos estabelecidos; observar, identificar e comunicar alterações no estado de saúde do paciente à equipe responsável. Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como na vigilância em saúde, orientando pacientes e familiares quanto a medidas de higiene, autocuidado, uso correto de medicamentos e prevenção de agravos; contribuir para a prevenção de lesões, complicações e reinternações hospitalares. Auxiliar na promoção da segurança do paciente no ambiente domiciliar, prevenindo riscos e acidentes, bem como no correto manuseio de equipamentos e materiais utilizados no cuidado; zelar pela limpeza, organização e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Desenvolver ações educativas junto aos pacientes, familiares e cuidadores, orientando quanto aos cuidados básicos de saúde, administração de medicamentos, alimentação, higiene e demais práticas necessárias à continuidade do tratamento no domicílio. Participar de programas de atenção integral à saúde, especialmente voltados a grupos prioritários e de maior vulnerabilidade; registrar de forma adequada e sistemática as informações referentes aos atendimentos realizados, contribuindo para o acompanhamento e continuidade do cuidado. Cumprir normas de biossegurança, ética e sigilo profissional; participar de treinamentos e atividades de educação permanente; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Técnico de Enfermagem - SAMU: Prestar assistência de enfermagem no âmbito do atendimento pré-hospitalar móvel, atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), sob supervisão do enfermeiro e em articulação com a Central de Regulação, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e protocolos do Ministério da Saúde. Atuar diretamente no atendimento a ocorrências de urgência e emergência, realizando procedimentos de suporte básico e avançado de vida, conforme sua habilitação, tais como aferição de sinais vitais, monitorização, administração de medicamentos, curativos, imobilizações, controle de hemorragias, oxigenoterapia, assistência em reanimação cardiopulmonar (RCP) e demais intervenções necessárias à estabilização do paciente. Auxiliar na avaliação inicial do paciente, identificando sinais e sintomas e comunicando à equipe e à Central de Regulação; colaborar na tomada de decisões rápidas e eficazes durante o atendimento, atuando de forma integrada com médico, enfermeiro e condutor socorrista. Realizar o preparo, organização e reposição de materiais, medicamentos e equipamentos da ambulância, garantindo sua disponibilidade e funcionamento adequado; verificar, no início do plantão, as condições de uso dos equipamentos de suporte à vida. Zelar pela limpeza, desinfecção e organização da unidade móvel e dos equipamentos, observando rigorosamente as normas de biossegurança e controle de infecções; adotar medidas de proteção individual e coletiva durante os atendimentos. Auxiliar no acondicionamento, remoção e transporte seguro de pacientes, utilizando técnicas adequadas e equipamentos específicos, como macas, pranchas e dispositivos de imobilização; prestar assistência humanizada, com ética, sigilo e respeito à dignidade dos pacientes e familiares. Manter comunicação permanente com a Central de Regulação e registrar todas as informações do atendimento em fichas e sistemas próprios; participar de treinamentos, simulações e atividades de educação permanente voltadas ao atendimento de urgência e emergência. Cumprir protocolos operacionais, normas técnicas e éticas da profissão, conforme regulamentação do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Técnico de Laboratório: Executar atividades técnicas de apoio em laboratório de análises clínicas, realizando exames laboratoriais de baixa e média complexidade, contribuindo para o diagnóstico, prevenção e monitoramento de doenças. Realizar coleta, identificação, preparo e acondicionamento de materiais biológicos, tais como sangue, urina, fezes e outros, observando normas técnicas e protocolos de biossegurança; preparar reagentes, soluções e materiais necessários à realização dos exames, operando equipamentos e instrumentos laboratoriais de acordo com as especificações técnicas. Auxiliar na execução de análises laboratoriais nas áreas de hematologia, bioquímica, microbiologia, parasitologia e imunologia, entre outras, registrando resultados e encaminhando-os para conferência e validação do profissional responsável; manter registros atualizados das atividades realizadas. Controlar o estoque de materiais de consumo, insumos e reagentes, solicitando reposição quando necessário e evitando desperdícios; zelar pela correta utilização, limpeza, conservação e armazenamento de equipamentos, vidrarias e demais materiais laboratoriais. Supervisionar e colaborar com a limpeza e organização das dependências do laboratório, garantindo condições adequadas de higiene, assepsia e segurança; proceder ao descarte correto de resíduos laboratoriais, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes. Cumprir rigorosamente normas de biossegurança, controle de qualidade e procedimentos operacionais padrão; comunicar à chefia qualquer irregularidade, falha em equipamentos ou inconformidade nos processos laboratoriais. Participar de treinamentos, capacitações e atividades de educação permanente; manter postura ética, sigilo profissional e responsabilidade no manuseio de informações e materiais; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Técnico de Radiologia: Executar exames de diagnóstico por imagem, operando equipamentos de radiologia, contribuindo para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes, em conformidade com as normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Preparar e posicionar pacientes para realização de exames radiológicos, observando protocolos específicos para cada tipo de procedimento, garantindo a qualidade das imagens e a segurança do paciente; orientar os pacientes quanto aos procedimentos a serem realizados, assegurando acolhimento humanizado. Operar equipamentos de radiografia convencional, digital e, quando habilitado, outros métodos de diagnóstico por imagem, realizando ajustes técnicos necessários para obtenção de imagens adequadas; processar, identificar e encaminhar exames para análise e laudo médico. Zelar pela proteção radiológica de pacientes, profissionais e do público em geral, adotando medidas de segurança conforme legislação vigente, incluindo o uso de

equipamentos de proteção individual e coletiva; controlar a exposição a radiação, respeitando os limites estabelecidos pelos órgãos reguladores. Realizar a limpeza, conservação e verificação do funcionamento dos equipamentos e acessórios utilizados, comunicando imediatamente quaisquer falhas ou irregularidades; auxiliar no controle de materiais, insumos e equipamentos do setor. Manter registros atualizados dos exames realizados, organizando arquivos físicos ou digitais de imagens e laudos; colaborar na organização do ambiente de trabalho, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento. Cumprir normas de biossegurança, ética e sigilo profissional; participar de treinamentos, capacitações e atividades de educação permanente; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Assistente Social: Planejar, executar, coordenar, monitorar e avaliar políticas, programas, projetos e serviços sociais no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS), da política educacional e demais normativas aplicáveis à profissão. Realizar estudos socioeconômicos, visitas domiciliares, entrevistas e atendimentos individuais e coletivos, com o objetivo de identificar demandas, vulnerabilidades e potencialidades dos usuários e suas famílias, elaborando diagnósticos sociais e propondo intervenções adequadas. Atuar no acompanhamento de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou fragilidade de vínculos, promovendo o acesso a direitos, benefícios, serviços e políticas públicas; realizar encaminhamentos à rede de atendimento e acompanhar a efetivação das ações. Desenvolver ações socioeducativas, orientações e intervenções voltadas à promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e enfrentamento de desigualdades sociais. Atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais nas áreas de saúde, educação e assistência social, contribuindo para o atendimento integral dos usuários; no âmbito da saúde, colaborar no enfrentamento de fatores sociais que interferem no processo saúde-doença; na educação, atuar na mediação de conflitos, evasão escolar e inclusão; na assistência social, executar ações conforme a política do SUAS. Elaborar relatórios, pareceres sociais, estudos técnicos e registros de atendimento, garantindo a sistematização das informações e subsidiando decisões administrativas e judiciais, quando necessário. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas sociais e projetos institucionais; contribuir para o planejamento de ações estratégicas voltadas à melhoria das condições de vida da população. Zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional e das normas do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS/CRESS); manter sigilo profissional e postura ética no exercício da função; participar de capacitações e atividades de educação permanente. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Enfermeiro - Hospital: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem no âmbito hospitalar, atuando na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos pacientes, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), protocolos institucionais e normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Prestar assistência direta de enfermagem a pacientes em estado clínico e cirúrgico, incluindo casos de média e alta complexidade, bem como em situações de urgência e emergência; realizar avaliação sistematizada do paciente, elaborando, implementando e acompanhando o plano de cuidados de enfermagem. Supervisionar, orientar e coordenar a equipe de enfermagem (técnicos e auxiliares), distribuindo tarefas e garantindo a qualidade, segurança e continuidade da assistência prestada; participar do planejamento e organização das atividades assistenciais da unidade hospitalar. Executar e supervisionar procedimentos de enfermagem, tais como administração de medicamentos, cuidados com pacientes críticos, curativos, sondagens, punções, monitorização e demais intervenções necessárias ao cuidado integral do paciente. Atuar na prevenção e controle de infecções hospitalares, adotando medidas de biossegurança e participando de comissões e programas de controle de infecção; garantir o cumprimento de protocolos de segurança do paciente, prevenindo eventos adversos e danos durante a assistência. Participar de ações de vigilância epidemiológica, contribuindo para o monitoramento de agravos à saúde e controle de doenças; atuar na assistência a pacientes em isolamento e em condições especiais, conforme normas técnicas. Registrar de forma

sistemática e precisa todas as informações relacionadas à assistência de enfermagem em prontuários e sistemas próprios; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos necessários à continuidade do cuidado. Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional, contribuindo para a integralidade da assistência à saúde; participar de reuniões clínicas, discussões de casos e planejamento terapêutico. Zelar pela organização, conservação e controle de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade; acompanhar o uso racional de insumos e recursos hospitalares. Participar de programas de educação permanente, capacitação e treinamento da equipe de enfermagem; contribuir para a formação e atualização dos profissionais sob sua supervisão. Cumprir normas éticas, legais e de biossegurança, mantendo sigilo profissional e postura ética no atendimento aos pacientes e familiares; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Enfermeiro - SAMU: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem no âmbito do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em articulação com a Central de Regulação das Urgências e com os demais profissionais da equipe, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), protocolos assistenciais, normas do Ministério da Saúde e regulamentação do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Prestar assistência direta de enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência, incluindo casos graves e de maior complexidade, realizando avaliação inicial e continuada do paciente, identificando sinais de risco, prioridades assistenciais e necessidades de intervenção imediata. Executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomada de decisão imediata, dentro dos limites legais e regulamentares da profissão. Atuar na estabilização de pacientes clínicos, traumáticos, pediátricos, obstétricos, psiquiátricos e demais situações de urgência e emergência, realizando e participando de procedimentos de suporte básico e avançado de vida, conforme protocolos assistenciais e atribuições profissionais. Realizar monitorização dos sinais vitais e das condições clínicas do paciente; administrar medicamentos e soluções conforme protocolos, prescrição ou orientação da regulação médica, observadas as competências profissionais; realizar punção venosa, curativos, controle de hemorragias, oxigenoterapia, imobilizações, assistência à reanimação cardiopulmonar e demais procedimentos de enfermagem necessários à estabilização e ao transporte seguro do paciente. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem durante os atendimentos, distribuindo tarefas e garantindo a execução adequada dos procedimentos, especialmente nas situações que demandem resposta rápida e organizada. Atuar de forma integrada com médicos, técnicos de enfermagem, condutores socorristas e demais profissionais envolvidos no atendimento, mantendo comunicação permanente com a Central de Regulação e cumprindo as orientações e fluxos operacionais estabelecidos. Avaliar as condições de transporte do paciente, auxiliando na definição e execução das medidas necessárias à sua estabilização, acondicionamento, imobilização, remoção e encaminhamento à unidade de saúde de referência, garantindo segurança durante todo o deslocamento. Realizar a passagem das informações clínicas e assistenciais à equipe receptora, assegurando a continuidade do cuidado. Verificar, no início e ao longo do plantão, as condições de funcionamento da unidade móvel, dos equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários ao atendimento; supervisionar a conferência, organização, controle, reposição e validade dos materiais e medicamentos, comunicando imediatamente quaisquer irregularidades. Zelar pela adequada utilização, limpeza, desinfecção, conservação e organização da ambulância e dos equipamentos assistenciais, observando rigorosamente as normas de biossegurança, prevenção e controle de infecções e segurança do paciente. Registrar de forma clara, precisa e completa os atendimentos realizados, procedimentos, avaliações, intercorrências e demais informações assistenciais nos formulários, prontuários, sistemas e instrumentos próprios do SAMU. Participar de treinamentos, simulações, capacitações, reuniões técnicas e atividades de educação permanente destinadas ao aprimoramento do atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. Participar, quando necessário, de ações relacionadas a acidentes com múltiplas vítimas, desastres, eventos de massa e outras situações excepcionais de urgência, de acordo com os protocolos e determinações da coordenação do serviço. Prestar assistência humanizada ao paciente e seus familiares, preservando sua dignidade, privacidade e segurança; manter postura ética, equilíbrio emocional, responsabilidade e sigilo profissional durante o atendimento. Cumprir as normas éticas, técnicas, legais e de biossegurança aplicáveis ao exercício da enfermagem e ao atendimento pré-hospitalar móvel; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Enfermeiro - UBS: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as ações de enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde, atuando nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando integrado a Estratégia Saúde da Família (ESF), no território de abrangência da unidade, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), protocolos assistenciais, normas da Secretaria Municipal de Saúde e regulamentação do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Prestar assistência integral de enfermagem aos usuários em todas as fases do ciclo de vida, realizando consultas de enfermagem, acolhimento, classificação das necessidades de saúde, avaliação clínica, elaboração e acompanhamento do plano de cuidados e demais ações destinadas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Realizar e supervisionar procedimentos de enfermagem, tais como administração de medicamentos, curativos, retirada de pontos, aferição de sinais vitais, coleta de materiais para exames, testes rápidos, vacinação, nebulização, cuidados com sondas, acompanhamento de feridas e demais procedimentos compatíveis com a atuação profissional na Atenção Primária. Prescrever medicamentos e solicitar exames previstos em programas de saúde pública, protocolos, diretrizes clínicas e normativas aplicáveis, observados os limites legais e regulamentares da profissão. Desenvolver ações de acompanhamento da saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso e demais grupos populacionais, incluindo pré-natal de baixo risco, puerpério, planejamento reprodutivo, puericultura, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, prevenção do câncer do colo do útero e de mama, acompanhamento de pessoas com hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase e demais doenças e condições de interesse da Atenção Primária. Executar e coordenar ações de imunização, vigilância epidemiológica, prevenção e controle de doenças transmissíveis e agravos à saúde, notificando os casos de notificação compulsória e adotando as providências previstas nos protocolos sanitários. Realizar visitas e atendimentos domiciliares, quando necessários, especialmente a pacientes acamados, idosos, pessoas com deficiência, usuários com dificuldade de locomoção ou em situação de vulnerabilidade, promovendo a continuidade e integralidade do cuidado. Desenvolver ações educativas individuais e coletivas relacionadas a promoção da saúde, prevenção de doenças, alimentação saudável, saúde sexual e reprodutiva, prevenção de doenças crônicas, saúde materno-infantil, vacinação, autocuidado e demais temas de interesse da comunidade. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem, orientando técnicos de enfermagem quanto aos procedimentos, protocolos, rotinas e boas práticas assistenciais. Atuar de forma integrada com médicos, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e demais integrantes da equipe multiprofissional, participando de reuniões de equipe, discussão de casos, planejamento das ações e elaboração de estratégias destinadas ao atendimento das necessidades de saúde do território. Participar do planejamento das ações da Unidade Básica de Saúde, contribuindo para o diagnóstico das condições de saúde da população, identificação de grupos de risco, definição de prioridades e organização do processo de trabalho da equipe. Acompanhar indicadores de saúde e colaborar na alimentação, atualização, monitoramento e avaliação dos sistemas de informação utilizados pela Atenção Primária. Organizar e acompanhar ações de busca ativa, especialmente relacionadas a vacinação, acompanhamento de gestantes, crianças, pessoas com doenças crônicas, doenças transmissíveis e usuários que necessitem de acompanhamento contínuo. Realizar acolhimento e atendimento inicial aos usuários em situações de urgência e intercorrências ocorridas na Unidade Básica de Saúde, adotando as medidas de enfermagem necessárias à estabilização do paciente e providenciando, quando necessário, seu encaminhamento para serviços de maior complexidade, observados os fluxos da rede municipal de saúde. Promover a referência e contrarreferência dos usuários, articulando-se com os demais serviços da rede de atenção a saúde para garantir a continuidade da assistência. Registrar de forma clara, completa e sistemática as consultas, procedimentos, avaliações, prescrições, orientações e demais ações de enfermagem em prontuários físicos ou eletrônicos e sistemas oficiais de informação. Elaborar relatórios, registros técnicos e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas. Zelar pela organização, conservação, controle e utilização adequada de medicamentos, vacinas, materiais, equipamentos e insumos da unidade, acompanhando estoques, condições de armazenamento e validade dos produtos sob responsabilidade da equipe de enfermagem. Cumprir e fazer cumprir as normas de biossegurança, segurança do paciente, ética profissional, controle de infecções e demais protocolos assistenciais aplicáveis à Atenção Primária; manter sigilo das informações dos usuários e postura ética e humanizada no atendimento. Participar de treinamentos, reuniões técnicas, capacitações e atividades de educação permanente, contribuindo para o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde. Executar

outras atribuições compatíveis com o cargo e com a natureza da atuação na Atenção Primária à Saúde, determinadas pelo chefe imediato.

Farmacêutico: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades relacionadas à assistência farmacêutica no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas dos órgãos reguladores. Realizar a dispensação de medicamentos, orientando usuários quanto ao uso correto, posologia, interações medicamentosas, conservação e riscos, promovendo o uso racional de medicamentos; atuar na manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, quando houver estrutura adequada, observando normas técnicas e sanitárias vigentes. Atuar no controle de qualidade de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, realizando ou supervisionando análises físico-químicas, microbiológicas e demais procedimentos técnicos necessários; participar de atividades relacionadas à produção, armazenamento, distribuição e controle de estoque de medicamentos e materiais de saúde. Gerenciar farmácias públicas, almoxarifados e depósitos de medicamentos, garantindo condições adequadas de armazenamento, controle de validade, rastreabilidade e segurança dos produtos; elaborar e manter atualizados registros, relatórios técnicos e sistemas de controle. Participar da elaboração e execução de políticas públicas de saúde, programas e ações voltadas à assistência farmacêutica, vigilância sanitária e promoção da saúde; atuar em campanhas educativas e ações de orientação à população. Realizar laudos técnicos, pareceres, perícias e atividades técnico-legais relacionadas à área farmacêutica, quando solicitado; colaborar com equipes multiprofissionais no acompanhamento terapêutico de pacientes, contribuindo para a eficácia e segurança dos tratamentos; zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança, controle sanitário e ética profissional. Participar de processos de aquisição de medicamentos e insumos, auxiliando na elaboração de especificações técnicas; acompanhar contratos e fornecimentos relacionados à área farmacêutica. Cumprir normas éticas e legais da profissão, conforme regulamentação do Conselho Federal de Farmácia (CFF); manter sigilo profissional e postura ética no exercício da função; participar de atividades de educação permanente; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Fiscal de Tributos: Exercer atividades de fiscalização, arrecadação e controle dos tributos municipais, atuando na aplicação da legislação tributária vigente, com vistas à correta constituição do crédito tributário e ao cumprimento das obrigações principais e acessórias pelos contribuintes. Realizar auditorias e procedimentos fiscais em pessoas físicas e jurídicas, examinando livros, documentos, registros contábeis e fiscais, a fim de verificar a ocorrência do fato gerador e a exatidão das informações declaradas; apurar irregularidades, omissões ou fraudes, adotando as medidas legais cabíveis. Constituir o crédito tributário mediante lançamento, nas modalidades previstas em lei, incluindo lançamento de ofício, por homologação ou declaração; proceder ao arbitramento do crédito tributário, quando necessário, nos termos da legislação aplicável. Lavrar autos de infração, notificações, intimações e demais atos administrativos fiscais, aplicando penalidades previstas na legislação tributária em caso de descumprimento das normas; instruir processos administrativos fiscais, elaborando pareceres técnicos e relatórios circunstanciados. Orientar contribuintes quanto ao cumprimento da legislação tributária municipal, prestando informações e esclarecimentos sobre obrigações fiscais, procedimentos e regularização de pendências; analisar e emitir pareceres em processos de inscrição, alteração e baixa de cadastro mobiliário e imobiliário, bem como em pedidos de isenção, imunidade, revisão, restituição e compensação de tributos. Realizar diligências fiscais, inspeções em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais locais vinculados ao fato gerador tributário; apreender livros, documentos e materiais, quando necessário, mediante lavratura de termo próprio, para fins de fiscalização. Acompanhar e analisar a arrecadação tributária, verificando a compatibilidade entre os recolhimentos efetuados e a atividade econômica do contribuinte; atuar no combate à evasão fiscal e na melhoria da eficiência da arrecadação municipal. Atuar na fiscalização de tributos como ISS, IPTU, ITBI, taxas e contribuições de competência municipal, bem como em atividades correlatas de controle e gestão fiscal; colaborar na elaboração de estudos, relatórios estatísticos e análises técnicas voltadas ao planejamento tributário do Município. Participar de processos de julgamento administrativo, elaborando manifestações e sustentação técnica em defesa dos atos fiscais; operar sistemas

informatizados de gestão tributária e controle fiscal. Cumprir normas legais, regulamentares e éticas da função pública; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Fisioterapeuta: Planejar, executar, acompanhar e avaliar tratamentos fisioterapêuticos, visando à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos pacientes, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Realizar avaliação física e funcional dos pacientes, identificando alterações motoras, respiratórias e funcionais, elaborando diagnóstico cinético-funcional e plano terapêutico individualizado; aplicar técnicas e recursos fisioterapêuticos em áreas como ortopedia, neurologia, respiratória, geriatria, entre outras. Atuar na reabilitação de pacientes com limitações físicas, sequelas de doenças ou traumas, promovendo a recuperação da funcionalidade e qualidade de vida; orientar pacientes e familiares quanto a exercícios, posturas e cuidados necessários à continuidade do tratamento. Desenvolver suas atividades no Centro de Fisioterapia do Município, no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), ou em outras unidades de saúde, conforme a necessidade do serviço público e a conveniência da Administração, podendo atuar tanto em atendimentos individuais quanto em ações coletivas e domiciliares. Participar de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças, atuando em ações educativas, grupos terapêuticos e atividades interdisciplinares; trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional. Registrar atendimentos, evoluções e planos terapêuticos em prontuários e sistemas próprios; cumprir normas éticas e técnicas da profissão, conforme o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Fonoaudiólogo: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e reabilitação relacionadas à comunicação humana, abrangendo linguagem oral e escrita, voz, audição e funções orofaciais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais políticas públicas. Realizar avaliação fonoaudiológica completa, por meio de anamnese, exames clínicos e aplicação de testes específicos, identificando distúrbios da comunicação, audição, voz, motricidade orofacial e deglutição; elaborar diagnóstico fonoaudiológico e plano terapêutico individualizado. Prestar atendimento fonoaudiológico individual e coletivo a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com alterações de fala, linguagem, aprendizagem, audição, voz e disfagia, utilizando técnicas e recursos terapêuticos adequados; acompanhar a evolução dos pacientes e ajustar condutas conforme necessidade. Atuar em ações intersetoriais, podendo desenvolver suas atividades nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme a necessidade do serviço público e a conveniência da Administração, contribuindo para inclusão social, desenvolvimento educacional e melhoria da qualidade de vida. Desenvolver ações educativas e preventivas junto à população, familiares, cuidadores e profissionais, orientando sobre desenvolvimento da linguagem, saúde vocal, prevenção de distúrbios da comunicação e práticas que favoreçam o desenvolvimento global. Atuar em equipe multiprofissional, colaborando com outros profissionais na elaboração e execução de planos terapêuticos e projetos institucionais; participar de programas e campanhas de promoção da saúde e prevenção de agravos. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros sistemáticos dos atendimentos realizados, garantindo a adequada documentação e acompanhamento dos casos; realizar encaminhamentos quando necessário. Cumprir normas éticas e legais da profissão, conforme o Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa); manter sigilo profissional e postura ética no exercício da função; participar de atividades de educação permanente e atualização profissional; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico Auditor: Realizar auditorias médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, avaliando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados pela rede pública e/ou conveniada. Analisar prontuários, fichas clínicas, autorizações de internação hospitalar (AIH), autorizações de procedimentos ambulatoriais (APAC), exames, laudos e demais documentos assistenciais, verificando a conformidade com protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e normas vigentes. Avaliar a pertinência, necessidade, adequação e regularidade dos procedimentos realizados, bem como a compatibilidade entre diagnósticos, tratamentos e cobranças efetuadas; identificar inconsistências, irregularidades, desperdícios ou indícios de fraude. Emitir relatórios técnicos circunstanciados, pareceres e recomendações, propondo medidas corretivas e preventivas; atuar no

controle, avaliação e regulação da assistência à saúde. Acompanhar contratos, convênios e credenciamentos na área da saúde; participar de comissões, processos administrativos e atividades de controle interno; subsidiar a gestão municipal na tomada de decisões. Cumprir normas do Conselho Federal de Medicina – CFM; executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico Dermatologista: Realizar atendimento médico especializado em dermatologia, promovendo a prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças da pele, anexos cutâneos (cabelos e unhas) e mucosas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas do Conselho Federal de Medicina (CFM). Executar anamnese detalhada e exame físico dermatológico completo, identificando lesões elementares e alterações cutâneas; solicitar, interpretar e correlacionar exames complementares, como biópsias, exames laboratoriais, testes alérgicos e dermatoscópicos, para confirmação diagnóstica. Diagnosticar e tratar doenças dermatológicas de origem infecciosa, inflamatória, autoimune, genética, ocupacional e neoplásica, incluindo dermatoses comuns e complexas; atuar no diagnóstico precoce e acompanhamento de neoplasias cutâneas, especialmente câncer de pele. Realizar procedimentos dermatológicos ambulatoriais compatíveis com sua habilitação, tais como biópsias de pele, exérese de lesões, cauterizações, crioterapia, eletrocoagulação e outros procedimentos de baixa e média complexidade. Prescrever tratamentos clínicos e terapêuticos, incluindo medicamentos tópicos e sistêmicos, acompanhando a evolução dos pacientes e ajustando condutas conforme necessário. Atuar em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças dermatológicas, desenvolvendo atividades educativas junto à população, especialmente relacionadas à fotoproteção, higiene da pele e prevenção do câncer de pele. Participar de programas e campanhas de saúde pública; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional; realizar encaminhamentos quando necessário. Registrar atendimentos, evoluções clínicas, procedimentos realizados e condutas em prontuários físicos ou eletrônicos, garantindo a adequada documentação assistencial. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão, mantendo sigilo profissional e postura ética no atendimento aos usuários; participar de atividades de educação permanente e atualização profissional. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico Ginecologista: Prestar assistência médica especializada na área de ginecologia, promovendo a atenção integral à saúde da mulher em todas as fases do ciclo de vida, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas do Conselho Federal de Medicina (CFM). Realizar consultas médicas, anamnese detalhada e exame clínico e ginecológico completo, incluindo exame especular e toque vaginal, visando ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças do aparelho reprodutor feminino. Diagnosticar e tratar afecções ginecológicas de natureza infecciosa, inflamatória, hormonal, benigna e maligna; solicitar, interpretar e acompanhar exames laboratoriais, citopatológicos, colposcópicos e de imagem, correlacionando-os com o quadro clínico. Atuar na prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce de câncer do colo do útero, mama e outras neoplasias ginecológicas, realizando coleta de material para exame citopatológico (Papanicolau) e acompanhamento das pacientes conforme protocolos estabelecidos. Prestar assistência em planejamento reprodutivo, orientando sobre métodos contraceptivos, saúde sexual e reprodutiva, infertilidade e climatério; acompanhar pacientes no pré-natal de baixo risco, quando inserido na rede de atenção básica, conforme organização do serviço. Realizar e/ou encaminhar procedimentos ginecológicos ambulatoriais compatíveis com sua habilitação; acompanhar a evolução clínica das pacientes, ajustando condutas terapêuticas conforme necessário. Desenvolver ações de promoção da saúde e educação em saúde voltadas à população feminina, abordando temas como prevenção de doenças, autocuidado, sexualidade e qualidade de vida. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para a integralidade da assistência; participar de programas e campanhas de saúde pública. Registrar de forma adequada os atendimentos, diagnósticos, procedimentos e condutas em prontuários físicos ou eletrônicos, garantindo a continuidade do cuidado. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão, mantendo sigilo profissional e postura ética no atendimento; participar de atividades de educação permanente e atualização profissional. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico Neurologista: Prestar assistência médica especializada em neurologia, promovendo a prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças do sistema nervoso central e periférico, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e normas do Conselho Federal de Medicina – CFM. Realizar consultas médicas com anamnese detalhada e exame neurológico completo, incluindo avaliação do estado mental, nervos cranianos, força muscular, sensibilidade, coordenação, reflexos e funções superiores, visando à identificação de alterações neurológicas. Diagnosticar e tratar doenças neurológicas agudas e crônicas, tais como acidente vascular cerebral (AVC), epilepsia, cefaleias, doenças neurodegenerativas (como Alzheimer e Parkinson), neuropatias, esclerose múltipla, distúrbios do movimento, entre outras. Solicitar, interpretar e correlacionar exames complementares, como tomografia computadorizada, ressonância magnética, eletroencefalograma, eletroneuromiografia e exames laboratoriais, subsidiando o diagnóstico e a conduta terapêutica. Prescrever tratamentos clínicos e medicamentosos, acompanhando a evolução dos pacientes e ajustando as condutas conforme a resposta terapêutica; atuar no manejo de pacientes com condições neurológicas complexas e de longo acompanhamento. Atuar na prevenção de doenças neurológicas, especialmente fatores de risco para AVC e outras condições crônicas, desenvolvendo ações educativas junto à população. Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para a integralidade da assistência. Participar de programas e políticas públicas de saúde, campanhas educativas e ações de vigilância em saúde; registrar de forma adequada os atendimentos, diagnósticos e condutas em prontuários físicos ou eletrônicos. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão, mantendo sigilo profissional e postura ética no atendimento; participar de atividades de educação permanente e atualização profissional. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico Ortopedista: Prestar assistência médica especializada em ortopedia e traumatologia, promovendo a prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças e lesões do sistema musculoesquelético, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas do Conselho Federal de Medicina (CFM). Realizar consultas médicas com anamnese detalhada e exame físico específico do aparelho locomotor, avaliando articulações, ossos, músculos, tendões e ligamentos, visando à identificação de alterações traumáticas, degenerativas, inflamatórias, infecciosas e congênitas. Diagnosticar e tratar afecções ortopédicas e traumatológicas, tais como fraturas, luxações, entorses, lesões ligamentares e musculares, doenças da coluna vertebral, artroses, tendinites, bursites e demais patologias do sistema osteomuscular. Solicitar, interpretar e correlacionar exames complementares, como radiografias, tomografias, ressonâncias magnéticas, ultrassonografias e exames laboratoriais, subsidiando o diagnóstico e a definição da conduta terapêutica. Realizar procedimentos ortopédicos ambulatoriais compatíveis com sua habilitação, tais como imobilizações com gesso e órteses, reduções de fraturas e luxações, infiltrações articulares, drenagens e pequenos procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade. Prescrever tratamentos clínicos, medicamentosos e fisioterapêuticos, acompanhando a evolução dos pacientes e ajustando condutas conforme necessário; atuar na reabilitação funcional e no acompanhamento pós-traumático e pós-operatório. Atuar na prevenção de lesões e agravos do sistema musculoesquelético, desenvolvendo ações educativas voltadas à população e orientando quanto à ergonomia, postura e práticas seguras. Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário; atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, especialmente com fisioterapeutas e demais profissionais de reabilitação. Participar de programas e políticas públicas de saúde, campanhas educativas e ações de vigilância em saúde; registrar de forma adequada os atendimentos, diagnósticos, procedimentos e condutas em prontuários físicos ou eletrônicos. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão, mantendo sigilo profissional e postura ética no atendimento; participar de atividades de educação permanente e atualização profissional. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico Plantonista: Prestar assistência médica em regime de plantão no Hospital Municipal Dr. Hercílio Rodrigues, atuando no atendimento de urgência e emergência, bem como na estabilização, diagnóstico e tratamento de pacientes, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), protocolos institucionais e normas do Conselho Federal de Medicina (CFM). Realizar atendimento imediato a pacientes em situações agudas e críticas, executando anamnese direcionada, exame físico

completo e avaliação clínica rápida, com classificação de risco quando aplicável, visando à definição de condutas emergenciais. Diagnosticar e tratar agravos clínicos e traumáticos de diferentes níveis de complexidade, promovendo a estabilização hemodinâmica e funcional do paciente; executar procedimentos médicos de urgência e emergência compatíveis com sua habilitação, tais como intubação orotraqueal, acesso venoso, reanimação cardiopulmonar (RCP), drenagens, suturas, imobilizações, entre outros. Solicitar, interpretar e correlacionar exames laboratoriais e de imagem em caráter de urgência, subsidiando a tomada de decisão clínica; prescrever tratamentos medicamentosos e terapêuticos adequados à condição do paciente. Realizar encaminhamentos para internação, transferência para unidades de maior complexidade ou alta hospitalar, conforme avaliação clínica; manter articulação com a rede de atenção à saúde para continuidade do cuidado. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, garantindo assistência humanizada, segura e eficiente; participar de protocolos institucionais de atendimento, incluindo linhas de cuidado e fluxos assistenciais. Registrar de forma clara, completa e fidedigna todos os atendimentos, evoluções, procedimentos e condutas em prontuários físicos ou eletrônicos, assegurando a continuidade da assistência e a rastreabilidade das informações. Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança, segurança do paciente e controle de infecções hospitalares; participar de comissões e atividades institucionais quando designado. Manter postura ética, sigilo profissional e respeito no atendimento aos pacientes e familiares, especialmente em situações de vulnerabilidade; participar de atividades de educação permanente, treinamentos e atualizações na área de urgência e emergência. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico SAD: Prestar assistência médica no âmbito do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), promovendo cuidado integral, contínuo e humanizado a pacientes no domicílio, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente da Atenção Domiciliar, e normas do Conselho Federal de Medicina (CFM). Realizar avaliação clínica completa no domicílio do paciente, por meio de anamnese detalhada, exame físico e análise do contexto familiar e social, elaborando diagnóstico e plano terapêutico individualizado, adequado às condições do ambiente domiciliar. Acompanhar pacientes com doenças crônicas, agudas em desospitalização, acamados, com limitações funcionais ou em cuidados paliativos, promovendo a continuidade da assistência, prevenção de complicações e redução de internações hospitalares. Prescrever tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, realizar ajustes terapêuticos conforme evolução clínica e orientar sobre uso correto de medicamentos, equipamentos e insumos domiciliares. Atuar em cuidados paliativos, promovendo alívio da dor e de outros sintomas, garantindo qualidade de vida e dignidade ao paciente, com atenção às necessidades físicas, emocionais e sociais. Orientar familiares e cuidadores quanto aos cuidados necessários, manejo de dispositivos (sondas, curativos, oxigenoterapia, entre outros), prevenção de agravos e sinais de alerta, fortalecendo o cuidado compartilhado. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional do SAD, participando do planejamento, execução e avaliação das ações de saúde, bem como da discussão de casos e elaboração de planos terapêuticos interdisciplinares. Solicitar, quando necessário, exames complementares e encaminhamentos à rede de atenção à saúde; articular com outros níveis de atenção para garantir a integralidade do cuidado. Registrar de forma clara, completa e sistemática todos os atendimentos, evoluções clínicas, prescrições e condutas em prontuários físicos ou eletrônicos, assegurando a continuidade da assistência. Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança e segurança do paciente no ambiente domiciliar; respeitar os princípios éticos da profissão, mantendo sigilo e postura humanizada no atendimento. Participar de atividades de educação permanente, capacitação e atualização profissional, contribuindo para a qualificação do serviço. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico do Trabalho: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de saúde ocupacional no âmbito da Administração Pública Municipal, promovendo a prevenção de doenças e acidentes de trabalho, a preservação da saúde e a melhoria das condições laborais dos servidores, em conformidade com a legislação trabalhista, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs), diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas do Conselho Federal de Medicina (CFM). Realizar exames médicos ocupacionais, incluindo admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, avaliando a aptidão física e mental do servidor para o exercício das atividades laborais. Identificar, avaliar e acompanhar riscos

ocupacionais, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais, propondo medidas preventivas e corretivas para eliminação ou redução dos agravos à saúde do trabalhador. Emitir Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), laudos, pareceres técnicos e relatórios médicos, fundamentados em critérios clínicos e legais; subsidiar processos administrativos relacionados à saúde do servidor, como afastamentos, readaptações e aposentadorias por invalidez. Acompanhar servidores afastados por motivo de saúde, promovendo o controle e monitoramento do absenteísmo, bem como avaliando condições para retorno ao trabalho e necessidade de readaptação funcional. Atuar na elaboração, implementação e acompanhamento de programas de saúde ocupacional, tais como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), em articulação com outros programas de segurança do trabalho. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças ocupacionais, incluindo campanhas educativas, orientações sobre ergonomia, saúde mental, qualidade de vida no trabalho e prevenção de acidentes. Atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais, especialmente com profissionais de segurança do trabalho, recursos humanos e demais áreas administrativas, contribuindo para a melhoria do ambiente laboral. Realizar inspeções e visitas técnicas aos ambientes de trabalho, avaliando condições de salubridade, segurança e adequação das atividades desenvolvidas. Manter registros atualizados dos atendimentos e avaliações realizadas, garantindo sigilo das informações médicas e observância das normas éticas e legais. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão, mantendo postura profissional e responsabilidade no exercício da função; participar de atividades de educação permanente e atualização profissional. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico UBS: Prestar assistência médica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, atuando nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) podendo ser designado para as zonas rural ou urbana, a depender da necessidade do serviço público, com foco na Estratégia Saúde da Família (ESF), desenvolvendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas do Conselho Federal de Medicina (CFM). Realizar consultas médicas de forma integral e contínua, por meio de anamnese completa, exame físico e avaliação clínica, considerando o contexto familiar e social do paciente; estabelecer diagnóstico e plano terapêutico individualizado. Atender demandas espontâneas e programadas, acompanhando pacientes com condições agudas e crônicas, como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, entre outras, promovendo o cuidado longitudinal e resolutivo. Solicitar, interpretar e acompanhar exames laboratoriais e de imagem; prescrever tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, promovendo o uso racional de medicamentos. Atuar em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, desenvolvendo atividades educativas individuais e coletivas, campanhas de vacinação, rastreamento de doenças e acompanhamento de grupos prioritários. Participar de visitas domiciliares, especialmente para pacientes acamados, com dificuldades de locomoção ou em situação de vulnerabilidade, garantindo a continuidade do cuidado. Atuar em programas estratégicos da atenção básica, como saúde da mulher, da criança, do idoso, saúde mental, doenças crônicas, entre outros; acompanhar pré-natal de baixo risco, puericultura e planejamento familiar, conforme organização do serviço. Trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional da ESF, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais, participando de reuniões de equipe e planejamento das ações. Realizar encaminhamentos para outros níveis de atenção quando necessário, assegurando a referência e contrarreferência e a continuidade da assistência. Registrar de forma adequada os atendimentos, diagnósticos, procedimentos e condutas em prontuários físicos ou eletrônicos, garantindo a rastreabilidade e qualidade das informações. Cumprir normas de biossegurança, ética médica e humanização no atendimento; manter sigilo profissional e postura ética no exercício da função. Participar de atividades de educação permanente, capacitação e atualização profissional. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico Urologista: Prestar assistência médica especializada em urologia, promovendo a prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças do sistema urinário masculino e feminino, bem como do sistema reprodutor masculino, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas do Conselho Federal de Medicina (CFM). Realizar consultas médicas especializadas, com anamnese detalhada e exame físico específico, incluindo avaliação urogenital, visando à

identificação de patologias urológicas agudas e crônicas. Diagnosticar e tratar doenças urológicas, tais como infecções urinárias, litíase urinária (cálculos renais), hiperplasia prostática benigna, disfunções miccionais, incontinência urinária, disfunções sexuais masculinas, doenças da próstata, rins, bexiga, uretra e sistema genital masculino. Atuar na prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce de neoplasias urológicas, especialmente câncer de próstata, rim, bexiga e testículos, solicitando e interpretando exames como PSA, ultrassonografias, tomografias e outros exames complementares. Solicitar, interpretar e correlacionar exames laboratoriais e de imagem, subsidiando o diagnóstico e a conduta terapêutica; prescrever tratamentos clínicos e medicamentosos, acompanhando a evolução dos pacientes e ajustando condutas conforme necessário. Realizar procedimentos urológicos ambulatoriais compatíveis com sua habilitação, tais como sondagens vesicais, pequenos procedimentos cirúrgicos e intervenções de baixa e média complexidade. Encaminhar pacientes para procedimentos de maior complexidade ou outros níveis de atenção, quando necessário, assegurando a continuidade do cuidado por meio da referência e contrarreferência. Desenvolver ações de promoção da saúde e educação em saúde, orientando a população quanto à prevenção de doenças urológicas, hábitos saudáveis e autocuidado. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, participando de programas e políticas públicas de saúde; contribuir para a integralidade da assistência. Registrar de forma adequada os atendimentos, diagnósticos, procedimentos e condutas em prontuários físicos ou eletrônicos, garantindo a rastreabilidade e continuidade da assistência. Cumprir normas éticas, técnicas e legais da profissão, mantendo sigilo profissional e postura ética no atendimento; participar de atividades de educação permanente e atualização profissional. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Médico Veterinário: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de saúde pública, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ambiental, relacionadas à saúde animal e ao controle de zoonoses, no âmbito do Município de Areia-PB, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Atuar na prevenção, controle e erradicação de zoonoses e doenças transmissíveis entre animais e seres humanos, por meio de ações de vigilância, monitoramento, investigação epidemiológica e medidas sanitárias cabíveis. Realizar inspeção sanitária e fiscalização de estabelecimentos que produzam, manipulem, armazenem, transportem ou comercializem produtos de origem animal, tais como açougues, abatedouros, frigoríficos, mercados e similares, verificando as condições higiênico-sanitárias e o cumprimento da legislação vigente. Executar atividades de inspeção e controle de qualidade de produtos de origem animal, garantindo sua segurança para o consumo humano; coletar amostras para análise laboratorial, quando necessário. Atuar em programas de controle populacional de animais, especialmente cães e gatos, promovendo ações de vacinação, castração, identificação e manejo adequado, visando à saúde pública e ao bem-estar animal. Participar de campanhas de vacinação animal, controle de vetores e educação sanitária, orientando a população sobre prevenção de doenças, posse responsável e cuidados com os animais. Realizar atendimentos e procedimentos clínicos básicos em animais, quando vinculados a programas públicos, especialmente no contexto de zoonoses e saúde coletiva. Emitir laudos, pareceres técnicos e relatórios relacionados à área de atuação; participar de processos administrativos e ações fiscalizatórias, quando designado. Atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais e demais órgãos da administração pública, contribuindo para a formulação e execução de políticas públicas voltadas à saúde única (One Health). Desenvolver ações educativas junto à população, escolas e comunidades, promovendo conscientização sobre saúde animal, saúde ambiental e prevenção de zoonoses. Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança, ética profissional e legislação vigente; manter registros atualizados das atividades realizadas. Participar de atividades de capacitação e educação permanente. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Nutricionista: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de alimentação e nutrição no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria das condições nutricionais da população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da política de alimentação escolar. Realizar avaliação nutricional de indivíduos e grupos, elaborando diagnósticos e planos alimentares adequados às necessidades específicas; atuar no acompanhamento nutricional de pacientes, especialmente aqueles com doenças crônicas, desnutrição, obesidade e outras

condições relacionadas à alimentação. Desenvolver suas atividades no âmbito das políticas públicas municipais, podendo ser lotado nas Secretarias de Saúde ou Educação, conforme a necessidade do serviço público e a conveniência da Administração, atuando em unidades de saúde, hospitais, escolas, programas de alimentação escolar e demais equipamentos públicos. Planejar, supervisionar e avaliar a produção, preparo e distribuição de refeições, garantindo qualidade nutricional, higiênico-sanitária e adequação às normas técnicas; elaborar cardápios balanceados, respeitando as necessidades nutricionais e características da população atendida. Atuar em programas de alimentação escolar, acompanhando a execução do cardápio, orientando manipuladores de alimentos e promovendo ações de educação alimentar e nutricional junto a alunos, profissionais da educação e comunidade. Participar de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, desenvolvendo atividades educativas individuais e coletivas; atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros das atividades realizadas; participar do planejamento e avaliação de políticas públicas relacionadas à alimentação e nutrição. Cumprir normas éticas e legais da profissão, conforme o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN); manter sigilo profissional e postura ética no exercício da função; participar de capacitações e atividades de educação permanente. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Psicólogo: Planejar, executar e avaliar ações no âmbito da psicologia, visando à promoção da saúde mental, prevenção e tratamento de transtornos psicológicos, bem como ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao apoio psicossocial. Realizar atendimentos individuais e coletivos, avaliações psicológicas, escuta qualificada e acompanhamento terapêutico de indivíduos, famílias e grupos, observando as especificidades de cada caso e adotando abordagens técnicas adequadas. Atuar no desenvolvimento de ações preventivas e interventivas, contribuindo para a promoção da saúde mental, enfrentamento de vulnerabilidades sociais, mediação de conflitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população. Desenvolver suas atividades no âmbito das políticas públicas municipais, podendo ser lotado nas Secretarias de Saúde, Educação ou Assistência Social, conforme a necessidade do serviço público e a conveniência da Administração, atuando em unidades como UBS, CAPS, escolas, CRAS, CREAS, entre outros equipamentos públicos. Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento, execução e avaliação de programas, projetos e serviços institucionais; atuar em ações interdisciplinares voltadas à saúde, educação e proteção social. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros de atendimento, garantindo a sistematização das informações; realizar encaminhamentos à rede de serviços e acompanhar os casos quando necessário. Cumprir normas éticas e legais da profissão, conforme o Conselho Federal de Psicologia (CFP); manter sigilo profissional e postura ética no exercício da função; participar de capacitações e atividades de educação permanente. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO COMPLETO

Professor Anos Iniciais - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação adequados à faixa etária e às necessidades dos alunos, promovendo o desenvolvimento integral nos aspectos cognitivo, social, emocional e cultural. Ministras aulas das diferentes áreas do conhecimento nos anos iniciais, utilizando metodologias pedagógicas diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, o desenvolvimento da leitura, escrita, raciocínio lógico e demais competências essenciais. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos de forma contínua e sistemática, identificando dificuldades de aprendizagem e propondo estratégias de intervenção pedagógica; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, acolhedor e participativo, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; desenvolver ações voltadas à inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, em articulação com a equipe pedagógica. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;

colaborar em reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria de Educação. Desenvolver atividades extracurriculares, projetos interdisciplinares, ações culturais, esportivas e educativas que contribuam para a formação cidadã dos alunos; incentivar a participação da família e da comunidade no processo educacional. Zelar pela disciplina, organização e conservação do ambiente escolar, bem como pelo bem-estar e segurança dos alunos durante as atividades escolares. Cumprir a carga horária, calendário escolar e demais normas administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino; manter postura ética, compromisso profissional e respeito no exercício da função. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Anos Iniciais - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação adequados à faixa etária e às necessidades dos alunos, promovendo o desenvolvimento integral nos aspectos cognitivo, social, emocional e cultural. Ministrar aulas das diferentes áreas do conhecimento nos anos iniciais, utilizando metodologias pedagógicas diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, o desenvolvimento da leitura, escrita, raciocínio lógico e demais competências essenciais. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos de forma contínua e sistemática, identificando dificuldades de aprendizagem e propondo estratégias de intervenção pedagógica; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, acolhedor e participativo, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; desenvolver ações voltadas à inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, em articulação com a equipe pedagógica. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; colaborar em reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria de Educação. Desenvolver atividades extracurriculares, projetos interdisciplinares, ações culturais, esportivas e educativas que contribuam para a formação cidadã dos alunos; incentivar a participação da família e da comunidade no processo educacional. Zelar pela disciplina, organização e conservação do ambiente escolar, bem como pelo bem-estar e segurança dos alunos durante as atividades escolares. Cumprir a carga horária, calendário escolar e demais normas administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino; manter postura ética, compromisso profissional e respeito no exercício da função. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Artes - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Artes, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades culturais e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento da expressão artística, criatividade, sensibilidade estética e valorização cultural dos estudantes. Ministrar aulas de artes visuais, música, teatro, dança e demais manifestações artísticas previstas no currículo escolar, utilizando metodologias diversificadas e recursos didáticos que favoreçam a aprendizagem significativa e a participação dos alunos. Promover atividades que estimulem a apreciação artística, a produção cultural, a criatividade, o senso crítico e o respeito à diversidade cultural, regional e popular, valorizando as manifestações culturais do Município de Areia/PB e do patrimônio histórico-cultural brasileiro. Desenvolver projetos interdisciplinares, oficinas, apresentações artísticas, exposições, festivais culturais e demais ações educativas que contribuam para a formação integral dos estudantes e fortalecimento da identidade cultural da comunidade escolar. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas para favorecer o desenvolvimento artístico e educacional; registrar frequência, conteúdos ministrados e avaliações em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às atividades pedagógicas, reuniões, conselhos de classe, formações continuadas e demais ações promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de

Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades culturais e educativas desenvolvidas pela escola; colaborar na organização de eventos cívicos, culturais e comemorativos. Zelar pela conservação dos materiais, instrumentos, equipamentos e espaços utilizados nas atividades artísticas; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Artes - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Artes, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades culturais e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento da expressão artística, criatividade, sensibilidade estética e valorização cultural dos estudantes. Ministras aulas de artes visuais, música, teatro, dança e demais manifestações artísticas previstas no currículo escolar, utilizando metodologias diversificadas e recursos didáticos que favoreçam a aprendizagem significativa e a participação dos alunos. Promover atividades que estimulem a apreciação artística, a produção cultural, a criatividade, o senso crítico e o respeito à diversidade cultural, regional e popular, valorizando as manifestações culturais do Município de Areia/PB e do patrimônio histórico-cultural brasileiro. Desenvolver projetos interdisciplinares, oficinas, apresentações artísticas, exposições, festivais culturais e demais ações educativas que contribuam para a formação integral dos estudantes e fortalecimento da identidade cultural da comunidade escolar. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas para favorecer o desenvolvimento artístico e educacional; registrar frequência, conteúdos ministrados e avaliações em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às atividades pedagógicas, reuniões, conselhos de classe, formações continuadas e demais ações promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades culturais e educativas desenvolvidas pela escola; colaborar na organização de eventos cívicos, culturais e comemorativos. Zelar pela conservação dos materiais, instrumentos, equipamentos e espaços utilizados nas atividades artísticas; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor AEE - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais legislações educacionais vigentes. Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos no processo educacional, promovendo autonomia, inclusão e desenvolvimento das potencialidades dos estudantes atendidos. Realizar atendimento complementar ou suplementar aos alunos matriculados na rede regular de ensino, em salas de recursos multifuncionais ou outros espaços adequados, utilizando estratégias pedagógicas específicas, tecnologias assistivas, comunicação alternativa e demais recursos adaptados às necessidades individuais. Elaborar planos de atendimento individualizado, acompanhando o desenvolvimento educacional, cognitivo, social e funcional dos estudantes; registrar avaliações, evolução e atividades realizadas em instrumentos próprios. Atuar em articulação com professores da sala regular, equipe pedagógica, gestores escolares, profissionais de apoio e famílias, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas e adaptação curricular quando necessário. Orientar professores, familiares e comunidade escolar quanto às estratégias de inclusão, acessibilidade e atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos; colaborar na promoção de ambiente escolar inclusivo, acolhedor e acessível. Produzir, adaptar e orientar o uso de materiais didáticos acessíveis, recursos pedagógicos específicos e tecnologias assistivas que favoreçam o desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, contribuindo para o fortalecimento das políticas de educação inclusiva no âmbito municipal. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações, formações continuadas e demais atividades

promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Zelar pela organização, conservação e utilização adequada dos recursos e equipamentos destinados ao Atendimento Educacional Especializado; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor AEE - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais legislações educacionais vigentes. Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos no processo educacional, promovendo autonomia, inclusão e desenvolvimento das potencialidades dos estudantes atendidos. Realizar atendimento complementar ou suplementar aos alunos matriculados na rede regular de ensino, em salas de recursos multifuncionais ou outros espaços adequados, utilizando estratégias pedagógicas específicas, tecnologias assistivas, comunicação alternativa e demais recursos adaptados às necessidades individuais. Elaborar planos de atendimento individualizado, acompanhando o desenvolvimento educacional, cognitivo, social e funcional dos estudantes; registrar avaliações, evolução e atividades realizadas em instrumentos próprios. Atuar em articulação com professores da sala regular, equipe pedagógica, gestores escolares, profissionais de apoio e famílias, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas e adaptação curricular quando necessário. Orientar professores, familiares e comunidade escolar quanto às estratégias de inclusão, acessibilidade e atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos; colaborar na promoção de ambiente escolar inclusivo, acolhedor e acessível. Produzir, adaptar e orientar o uso de materiais didáticos acessíveis, recursos pedagógicos específicos e tecnologias assistivas que favoreçam o desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, contribuindo para o fortalecimento das políticas de educação inclusiva no âmbito municipal. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Zelar pela organização, conservação e utilização adequada dos recursos e equipamentos destinados ao Atendimento Educacional Especializado; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Ciências - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Ciências, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades práticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento do conhecimento científico, pensamento crítico, consciência ambiental e compreensão dos fenômenos naturais e tecnológicos. Ministrar aulas de Ciências utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos, tecnológicos e experimentais que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando a curiosidade, investigação, observação e participação ativa dos estudantes. Desenvolver conteúdos relacionados à biologia, ecologia, corpo humano, saúde, meio ambiente, física, química e demais áreas das ciências naturais, adequando as práticas pedagógicas à faixa etária e às necessidades dos alunos. Promover ações educativas voltadas à preservação ambiental, sustentabilidade, educação em saúde, higiene, alimentação saudável, prevenção de doenças e valorização da ciência como instrumento de transformação social. Planejar e executar atividades laboratoriais, experimentos, feiras de ciências, projetos interdisciplinares, visitas técnicas e demais ações pedagógicas que contribuam para a construção do conhecimento científico e desenvolvimento integral dos estudantes. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, propondo estratégias de intervenção pedagógica; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto

Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e projetos educativos; colaborar na organização de campanhas, eventos e ações institucionais voltadas à educação científica e ambiental. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Ciências - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Ciências, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades práticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento do conhecimento científico, pensamento crítico, consciência ambiental e compreensão dos fenômenos naturais e tecnológicos. Ministrar aulas de Ciências utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos, tecnológicos e experimentais que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando a curiosidade, investigação, observação e participação ativa dos estudantes. Desenvolver conteúdos relacionados à biologia, ecologia, corpo humano, saúde, meio ambiente, física, química e demais áreas das ciências naturais, adequando as práticas pedagógicas à faixa etária e às necessidades dos alunos. Promover ações educativas voltadas à preservação ambiental, sustentabilidade, educação em saúde, higiene, alimentação saudável, prevenção de doenças e valorização da ciência como instrumento de transformação social. Planejar e executar atividades laboratoriais, experimentos, feiras de ciências, projetos interdisciplinares, visitas técnicas e demais ações pedagógicas que contribuam para a construção do conhecimento científico e desenvolvimento integral dos estudantes. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, propondo estratégias de intervenção pedagógica; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e projetos educativos; colaborar na organização de campanhas, eventos e ações institucionais voltadas à educação científica e ambiental. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Educação Física - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Educação Física, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades recreativas, esportivas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional dos estudantes. Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física, promovendo o desenvolvimento das capacidades motoras, coordenação, disciplina, trabalho em equipe, respeito às regras, hábitos saudáveis e valorização da prática esportiva e corporal. Desenvolver atividades relacionadas aos esportes, jogos, ginástica, dança, lutas, recreação, práticas corporais e demais conteúdos previstos no currículo escolar, utilizando metodologias adequadas às diferentes faixas etárias e necessidades dos alunos. Promover ações educativas voltadas à saúde, qualidade de vida, prevenção do sedentarismo, inclusão social e desenvolvimento integral dos estudantes; incentivar hábitos saudáveis, alimentação equilibrada e práticas de convivência respeitosa. Planejar e coordenar eventos esportivos, torneios, gincanas, atividades recreativas, apresentações e projetos interdisciplinares no âmbito escolar e comunitário, incentivando a participação dos alunos e da comunidade escolar. Acompanhar o desempenho e participação dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas para garantir inclusão e desenvolvimento; registrar frequência, conteúdos ministrados e avaliações em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar

inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais, sociais e físicas dos estudantes, inclusive daqueles com necessidades educacionais específicas. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Zelar pela conservação e adequada utilização de materiais esportivos, equipamentos e espaços destinados às atividades físicas e recreativas; observar normas de segurança durante a realização das atividades. Cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino; manter postura ética, responsabilidade e compromisso profissional no exercício da função. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Educação Física - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Educação Física, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades recreativas, esportivas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional dos estudantes. Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física, promovendo o desenvolvimento das capacidades motoras, coordenação, disciplina, trabalho em equipe, respeito às regras, hábitos saudáveis e valorização da prática esportiva e corporal. Desenvolver atividades relacionadas aos esportes, jogos, ginástica, dança, lutas, recreação, práticas corporais e demais conteúdos previstos no currículo escolar, utilizando metodologias adequadas às diferentes faixas etárias e necessidades dos alunos. Promover ações educativas voltadas à saúde, qualidade de vida, prevenção do sedentarismo, inclusão social e desenvolvimento integral dos estudantes; incentivar hábitos saudáveis, alimentação equilibrada e práticas de convivência respeitosa. Planejar e coordenar eventos esportivos, torneios, gincanas, atividades recreativas, apresentações e projetos interdisciplinares no âmbito escolar e comunitário, incentivando a participação dos alunos e da comunidade escolar. Acompanhar o desempenho e participação dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas para garantir inclusão e desenvolvimento; registrar frequência, conteúdos ministrados e avaliações em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais, sociais e físicas dos estudantes, inclusive daqueles com necessidades educacionais específicas. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Zelar pela conservação e adequada utilização de materiais esportivos, equipamentos e espaços destinados às atividades físicas e recreativas; observar normas de segurança durante a realização das atividades. Cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino; manter postura ética, responsabilidade e compromisso profissional no exercício da função. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Educação Infantil - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo educativo na Educação Infantil, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e legislação educacional vigente, promovendo o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, emocional, cognitivo, social e cultural. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades lúdicas e instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento infantil, respeitando as especificidades da faixa etária, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência previstos na legislação educacional. Desenvolver atividades pedagógicas que estimulem a socialização, autonomia, criatividade, coordenação motora, linguagem, raciocínio lógico, expressão corporal e construção da identidade da criança, utilizando metodologias adequadas ao desenvolvimento infantil. Promover ambiente acolhedor, seguro, inclusivo e estimulante, garantindo cuidados essenciais relacionados à higiene, alimentação, repouso, organização e bem-estar das crianças durante a permanência na unidade escolar. Acompanhar continuamente o desenvolvimento das crianças, observando aspectos pedagógicos, comportamentais, emocionais e sociais, registrando avaliações, relatórios e demais informações em instrumentos próprios. Estimular hábitos de convivência, respeito, cooperação, autonomia e cidadania, contribuindo para a formação integral da criança;

promover atividades recreativas, culturais, artísticas e psicomotoras adequadas à faixa etária atendida. Atuar de forma integrada com a equipe pedagógica, gestores escolares e famílias, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade; orientar pais e responsáveis quanto ao desenvolvimento e rotina escolar das crianças. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Promover práticas pedagógicas inclusivas, respeitando as diferenças individuais e necessidades específicas das crianças, colaborando para a efetivação da educação inclusiva. Zelar pela conservação dos materiais pedagógicos, brinquedos, equipamentos e espaços utilizados nas atividades escolares; observar normas de segurança, higiene e proteção da criança. Cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino; manter postura ética, responsabilidade e compromisso profissional no exercício da função. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Educação Infantil - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo educativo na Educação Infantil, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e legislação educacional vigente, promovendo o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, emocional, cognitivo, social e cultural. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades lúdicas e instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento infantil, respeitando as especificidades da faixa etária, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência previstos na legislação educacional. Desenvolver atividades pedagógicas que estimulem a socialização, autonomia, criatividade, coordenação motora, linguagem, raciocínio lógico, expressão corporal e construção da identidade da criança, utilizando metodologias adequadas ao desenvolvimento infantil. Promover ambiente acolhedor, seguro, inclusivo e estimulante, garantindo cuidados essenciais relacionados à higiene, alimentação, repouso, organização e bem-estar das crianças durante a permanência na unidade escolar. Acompanhar continuamente o desenvolvimento das crianças, observando aspectos pedagógicos, comportamentais, emocionais e sociais, registrando avaliações, relatórios e demais informações em instrumentos próprios. Estimular hábitos de convivência, respeito, cooperação, autonomia e cidadania, contribuindo para a formação integral da criança; promover atividades recreativas, culturais, artísticas e psicomotoras adequadas à faixa etária atendida. Atuar de forma integrada com a equipe pedagógica, gestores escolares e famílias, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade; orientar pais e responsáveis quanto ao desenvolvimento e rotina escolar das crianças. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Promover práticas pedagógicas inclusivas, respeitando as diferenças individuais e necessidades específicas das crianças, colaborando para a efetivação da educação inclusiva. Zelar pela conservação dos materiais pedagógicos, brinquedos, equipamentos e espaços utilizados nas atividades escolares; observar normas de segurança, higiene e proteção da criança. Cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino; manter postura ética, responsabilidade e compromisso profissional no exercício da função. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Geografia - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Geografia, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento do pensamento crítico, da compreensão do espaço geográfico e das relações sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais. Ministras aulas de Geografia utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando a observação, interpretação, análise e compreensão das transformações do espaço geográfico em escala local, regional, nacional e mundial. Desenvolver conteúdos relacionados à geografia física, humana, econômica, política, ambiental e cartográfica, promovendo a compreensão das dinâmicas territoriais, das questões ambientais, do uso dos recursos naturais e das relações entre sociedade e natureza. Promover ações educativas voltadas à cidadania, sustentabilidade, preservação ambiental, valorização cultural e conscientização sobre problemas sociais e ambientais

contemporâneos, incentivando a participação crítica e responsável dos estudantes na sociedade. Planejar e executar atividades complementares, como trabalhos de campo, projetos interdisciplinares, feiras, exposições, seminários e demais ações pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento do conhecimento geográfico e da consciência cidadã Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas para favorecer o processo de aprendizagem; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e projetos educativos; colaborar na organização de campanhas, eventos e ações institucionais relacionadas à educação ambiental e cidadania. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Geografia - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Geografia, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento do pensamento crítico, da compreensão do espaço geográfico e das relações sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais. Ministras aulas de Geografia utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando a observação, interpretação, análise e compreensão das transformações do espaço geográfico em escala local, regional, nacional e mundial. Desenvolver conteúdos relacionados à geografia física, humana, econômica, política, ambiental e cartográfica, promovendo a compreensão das dinâmicas territoriais, das questões ambientais, do uso dos recursos naturais e das relações entre sociedade e natureza. Promover ações educativas voltadas à cidadania, sustentabilidade, preservação ambiental, valorização cultural e conscientização sobre problemas sociais e ambientais contemporâneos, incentivando a participação crítica e responsável dos estudantes na sociedade. Planejar e executar atividades complementares, como trabalhos de campo, projetos interdisciplinares, feiras, exposições, seminários e demais ações pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento do conhecimento geográfico e da consciência cidadã Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas para favorecer o processo de aprendizagem; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e projetos educativos; colaborar na organização de campanhas, eventos e ações institucionais relacionadas à educação ambiental e cidadania. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor História - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de História, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento da compreensão histórica, pensamento crítico, consciência cidadã e valorização da diversidade cultural e social. Ministras aulas de História utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando a análise crítica dos acontecimentos históricos, das transformações sociais,

políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo. Desenvolver conteúdos relacionados à história local, regional, nacional e mundial, promovendo a compreensão dos processos históricos e das relações entre passado e presente; incentivar a valorização da memória, identidade cultural e patrimônio histórico, especialmente do Município de Areia/PB e da história brasileira. Promover ações educativas voltadas à cidadania, direitos humanos, diversidade étnico-racial, democracia e respeito às diferenças, contribuindo para a formação ética, crítica e participativa dos estudantes. Planejar e executar projetos interdisciplinares, pesquisas, debates, seminários, exposições, visitas pedagógicas e demais atividades que favoreçam a construção do conhecimento histórico e o desenvolvimento intelectual dos alunos. Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas ao processo de aprendizagem; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e projetos educativos; colaborar na organização de eventos cívicos, culturais e comemorativos relacionados à memória e história. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor História - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de História, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento da compreensão histórica, pensamento crítico, consciência cidadã e valorização da diversidade cultural e social. Ministrar aulas de História utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando a análise crítica dos acontecimentos históricos, das transformações sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo. Desenvolver conteúdos relacionados à história local, regional, nacional e mundial, promovendo a compreensão dos processos históricos e das relações entre passado e presente; incentivar a valorização da memória, identidade cultural e patrimônio histórico, especialmente do Município de Areia/PB e da história brasileira. Promover ações educativas voltadas à cidadania, direitos humanos, diversidade étnico-racial, democracia e respeito às diferenças, contribuindo para a formação ética, crítica e participativa dos estudantes. Planejar e executar projetos interdisciplinares, pesquisas, debates, seminários, exposições, visitas pedagógicas e demais atividades que favoreçam a construção do conhecimento histórico e o desenvolvimento intelectual dos alunos. Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas ao processo de aprendizagem; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e projetos educativos; colaborar na organização de eventos cívicos, culturais e comemorativos relacionados à memória e história. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Inglês - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Língua Inglesa, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e

legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento das competências comunicativas em língua inglesa, abrangendo compreensão oral, fala, leitura, escrita e interpretação textual. Ministrando aulas de Língua Inglesa utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando o desenvolvimento linguístico, cultural e comunicacional dos estudantes. Desenvolver conteúdos relacionados à gramática, vocabulário, pronúncia, interpretação de textos, produção escrita e aspectos culturais dos países de língua inglesa, promovendo a ampliação do repertório linguístico e cultural dos alunos. Estimular o uso da língua inglesa em situações práticas de comunicação, promovendo atividades interativas, dinâmicas, projetos, jogos educativos, apresentações e demais estratégias pedagógicas adequadas à faixa etária e ao nível de aprendizagem dos estudantes. Promover ações educativas voltadas à valorização da diversidade cultural, intercâmbio de conhecimentos e compreensão de diferentes contextos sociais e culturais, contribuindo para a formação crítica e cidadã dos alunos. Planejar e executar projetos interdisciplinares, feiras culturais, oficinas, apresentações e demais atividades pedagógicas relacionadas ao ensino de língua estrangeira, incentivando a participação e o protagonismo estudantil. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas ao processo de aprendizagem; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Inglês - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Língua Inglesa, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento das competências comunicativas em língua inglesa, abrangendo compreensão oral, fala, leitura, escrita e interpretação textual. Ministrando aulas de Língua Inglesa utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando o desenvolvimento linguístico, cultural e comunicacional dos estudantes. Desenvolver conteúdos relacionados à gramática, vocabulário, pronúncia, interpretação de textos, produção escrita e aspectos culturais dos países de língua inglesa, promovendo a ampliação do repertório linguístico e cultural dos alunos. Estimular o uso da língua inglesa em situações práticas de comunicação, promovendo atividades interativas, dinâmicas, projetos, jogos educativos, apresentações e demais estratégias pedagógicas adequadas à faixa etária e ao nível de aprendizagem dos estudantes. Promover ações educativas voltadas à valorização da diversidade cultural, intercâmbio de conhecimentos e compreensão de diferentes contextos sociais e culturais, contribuindo para a formação crítica e cidadã dos alunos. Planejar e executar projetos interdisciplinares, feiras culturais, oficinas, apresentações e demais atividades pedagógicas relacionadas ao ensino de língua estrangeira, incentivando a participação e o protagonismo estudantil. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas ao processo de aprendizagem; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e

disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Matemática - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Matemática, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento do raciocínio lógico, pensamento crítico, resolução de problemas e compreensão dos conceitos matemáticos. Ministrar aulas de Matemática utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando a participação ativa dos estudantes e a aplicação prática dos conhecimentos matemáticos no cotidiano. Desenvolver conteúdos relacionados à aritmética, álgebra, geometria, estatística, probabilidade, grandezas e medidas, raciocínio lógico e demais áreas da matemática previstas no currículo escolar, adequando as estratégias pedagógicas às diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. Promover atividades que estimulem a investigação, análise, interpretação e resolução de problemas matemáticos, incentivando o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento analítico dos estudantes. Planejar e executar projetos interdisciplinares, oficinas, jogos educativos, feiras de conhecimento, desafios matemáticos e demais ações pedagógicas que contribuam para o fortalecimento da aprendizagem e valorização da matemática no contexto escolar. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias de intervenção pedagógica e recuperação da aprendizagem; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e projetos educativos; colaborar na organização de eventos e ações institucionais voltadas ao desenvolvimento educacional. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Matemática - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Matemática, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento do raciocínio lógico, pensamento crítico, resolução de problemas e compreensão dos conceitos matemáticos. Ministrar aulas de Matemática utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando a participação ativa dos estudantes e a aplicação prática dos conhecimentos matemáticos no cotidiano. Desenvolver conteúdos relacionados à aritmética, álgebra, geometria, estatística, probabilidade, grandezas e medidas, raciocínio lógico e demais áreas da matemática previstas no currículo escolar, adequando as estratégias pedagógicas às diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. Promover atividades que estimulem a investigação, análise, interpretação e resolução de problemas matemáticos, incentivando o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento analítico dos estudantes. Planejar e executar projetos interdisciplinares, oficinas, jogos educativos, feiras de conhecimento, desafios matemáticos e demais ações pedagógicas que contribuam para o fortalecimento da aprendizagem e valorização da matemática no contexto escolar. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias de intervenção pedagógica e recuperação da aprendizagem; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da

unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e projetos educativos; colaborar na organização de eventos e ações institucionais voltadas ao desenvolvimento educacional. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Português - Urbana: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Língua Portuguesa, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade, interpretação textual e análise linguística dos estudantes. Ministrar aulas de Língua Portuguesa utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando o desenvolvimento da comunicação, do pensamento crítico e da capacidade de expressão oral e escrita dos alunos. Desenvolver conteúdos relacionados à gramática, produção textual, literatura, interpretação de textos, gêneros textuais e variações linguísticas, promovendo o domínio da norma culta da língua portuguesa e a valorização da diversidade linguística e cultural. Estimular práticas de leitura, escrita e produção textual por meio de projetos pedagógicos, atividades literárias, debates, oficinas, feiras culturais e demais ações educativas que contribuam para o desenvolvimento intelectual e cultural dos estudantes. Promover ações voltadas ao incentivo à leitura, interpretação crítica e formação de leitores, valorizando obras literárias brasileiras, regionais e universais, bem como a produção cultural local. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas ao processo de aprendizagem e recuperação; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e projetos educativos; colaborar na organização de eventos literários, culturais e institucionais da unidade escolar. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

Professor Português - Rural: Planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Língua Portuguesa, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e legislação educacional vigente. Elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades didáticas e instrumentos de avaliação voltados ao desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade, interpretação textual e análise linguística dos estudantes. Ministrar aulas de Língua Portuguesa utilizando metodologias diversificadas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem significativa, estimulando o desenvolvimento da comunicação, do pensamento crítico e da capacidade de expressão oral e escrita dos alunos. Desenvolver conteúdos relacionados à gramática, produção textual, literatura, interpretação de textos, gêneros textuais e variações linguísticas, promovendo o domínio da norma culta da língua portuguesa e a valorização da diversidade linguística e cultural. Estimular práticas de leitura, escrita e produção textual por meio de projetos pedagógicos, atividades literárias, debates, oficinas, feiras culturais e demais ações educativas que contribuam para o desenvolvimento intelectual e cultural dos estudantes. Promover ações voltadas ao incentivo à leitura, interpretação crítica e formação de leitores, valorizando obras literárias brasileiras, regionais e universais, bem como a produção cultural local. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, identificando dificuldades e potencialidades, adotando estratégias pedagógicas adequadas ao processo de aprendizagem e recuperação; registrar frequência, conteúdos ministrados, avaliações e demais

informações acadêmicas em instrumentos próprios. Promover ambiente escolar inclusivo, participativo e acolhedor, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais dos estudantes; colaborar com ações de inclusão e acessibilidade no processo educacional. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar; integrar-se às reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Incentivar a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e projetos educativos; colaborar na organização de eventos literários, culturais e institucionais da unidade escolar. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e recursos pedagógicos utilizados nas atividades; cumprir normas administrativas, pedagógicas e disciplinares da rede municipal de ensino. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.